O REGIONAL
JORNAL
60 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3151
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2238
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

COLORADO

Hospital e Maternidade Santa Clara terá UTI em breve

Na manhã desta segunda-feira (27), o Presidente Executivo do Hospital e Maternidade Santa Clara, Luiz Antônio Giglioti, participou ao vivo do Programa J Silva para contar sobre as melhorias que vem acontecendo no hospital. O coordenador administrativo financeiro, Marco Aurélio Azevedo, também participou do bate-papo.

Luiz Antônio Giglioti está há três gestões como presidente, seis anos a frente do comando no hospital. E todas as novidades relacionadas ao hospital são esclarecidas e comunicadas a toda população através do Programa J Silva. No bate-papo desta semana, Luiz falou sobre a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e do setor de Hemodiálise que serão inaugurados em março.

O Hospital Santa Clara é uma entidade particular, é filantrópico, ou seja sem fins lucrativos. De acordo com Luiz, a instituição vem lutando a muito tempo para instalar uma UTI e um local para Hemodiálise. E em breve este sonho será realizado e estará funcionando.

O setor de Hemodiálise está pronto para funcionar, faz um ano e meio que os equipamentos e o prédio estão prontos. Porém não pode atender no momento devido as questões burocráticas, em relação a autorização e liberação da Vigilância Sanitária que não são procedimentos fáceis e rápidos, mas que devem ser feitos corretamente.

O prédio para UTI contará com 10 leitos e ficou pronto em junho do ano passado. Os equipamentos foram conquistados há pouco tempo. Os serviços de UTI e de Hemodiálise devem iniciar juntos no mês de março.

"A expectativa que temos é que possa atender o melhor possível a população e a região. Muitas vezes um atendimento poderia ser feito aqui, porém com o risco que ocorre, não se pode fazer por conta de não ter uma UTI. Com esses setores podemos continuar com o paciente na unidade e perto dos familiares. Atualmente o paciente que necessita dessa unidade é mandado para outros locais, como para Maringá, Umuarama, Paranavaí, entres outras cidades. Com esta nova estrutura aqui nós podemos cuidar do paciente e reduzirá o número de pacientes que serão transferidos", diz Luiz.

O hospital, que atualmente esta bem equipado, já está cadastrado na Central de Leitos e poderá receber pacientes de 115 municípios do Paraná. As novas instalações de UTI e do setor de Hemodiálise proporcionaram uma melhor qualidade de atendimento aos pacientes de toda a região.

Parceria da Volkswagen com o Governo garante,

Unidade de Cuidados Paliativos que atenderá pacientes do SUS

A Volkswagen do Brasil e o Governo do Paraná acabam de inaugurar o Hospice Erasto Gaertner, unidade que oferece tratamento humanizado e qualidade de vida para pacientes com sintomas decorrentes do câncer que precisam de cuidados específicos. Participaram da cerimônia o presidente e CEO da Volkswagen América Latina, Pablo Di Si, o governador do Estado, Carlos Massa Ratinho Junior e o Superintendente do Hospital Erasto Gaertner, Adriano Lago.

Durante o evento, Pablo Di Si também anunciou mais uma importante iniciativa da Volkswagen, em parceria com o Governo do Paraná, para a construção de uma nova Unidade Hematológica do Hospital Erasto Gaertner.

O projeto de mais de R$ 5,5 milhões de investimento oferecerá tratamento com transplante de medula óssea para mais de 150 pacientes por ano, melhorando a operação, capacitação e segurança dos tratamentos, com uso intensivo de tecnologia no tratamento de câncer.

Página 3

ELEIÇÕES 2020

O que o Candidato precisa fazer agora para ter chance

O Jornal O Regional está atento aos temas atuais e prestando apoio informativo aos Candidatos nas Eleições Municipais. Pensando nisso, nossa redação foi conversar com um especialista de renome e com experiência de 18 anos invicto em eleição municipal. O Advogado e Master Coach Dr. Rodirlei Guimarães. Acompanhe os esclarecimentos abaixo:

FILIAÇÃO EM PARTIDO MAIS FORTE:

Nesta eleição que se realizará em 04 de Outubro, Candidatos a Vereador deverão concorrer isoladamente em um partido, ou seja, NÃO PODE FAZER COLIGAÇÃO PARA VEREADOR, somente para Candidatura a Prefeito.

Neste caso, nós indicamos ao candidato a Vereador que fortaleça o próprio partido onde esteja filiado, ou, se filie em outro partido que tenha pré-candidato com potencial de voto. (Chamamos de partido mais forte, aquele com pré-candidatos com potencial de voto.)

O pré-candidato a vereador e a prefeito tem até o dia 03 de Abril para se filiar em um partido da sua escolha. Este é o prazo final para filiação para concorrer nas eleições deste ano 2020.

É MUITO IMPORTANTE nessa eleição a escolha do partido, principalmente para Vereador, pois concorrerá somente com o seu partido e não mais com uma coligação como era feito anteriormente. Para candidatura a Prefeito, a regra é a mesma de antes e poderá ser realizada Coligação.

IDADE PARA SER CANDIDATO:

A idade mínima para ser Candidato é de 18 (dezoito) anos para Vereador e 21 (vinte e um) anos para Prefeito e Vice-Prefeito.

PROPAGANDA ELEITORAL:

Somente é permitida a partir do dia 16 de agosto deste ano. Continua proibido pinturas em muros em locais públicos e privados. Proibido a distribuição de brindes e outros.

OFENSAS PESSOAIS:

É crime a contratação direta ou indireta de grupos de pessoas para enviar mensagens ou fazer comentários na internet para ofender a honra ou denegrir a imagem de candidato, partido ou coligação.

Acompanhe na próxima edição mais novidades desta Eleição.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	Vagas	C/H	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Merendeira	01 + CR	35	1.088,84	Ensino fundamental incompleto.
Motorista	01 + CR	44	1.351,60	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "D".
Professor(a)	01 + CR	40	2.886,24	Licenciatura plena em Pedagogia

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO - R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO FUNDAMENTAL
40,00	25,00

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, nº 249 | Centro | CEP 87190-000 | Paraná
CNPJ: 76.282.649/0001-04 | Telefone 44 3243 - 1157 | ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

Veja o Edital completo na página 13

Brasil recebe comitiva de Parlamentares Japoneses

Uma comitiva de parlamentares japoneses, liderada pela presidente da Câmara dos Conselheiros, Akiko Santō, esteve no Brasil na última semana para estreitar as relações parlamentares entre Brasil e Japão. Dentre os compromissos agendados o Grupo participou de uma importante reunião no Senado Federal e de um Encontro na Embaixada do Japão no Brasil, o grupo foi acompanhado pelo Embaixador no Japão no Brasil, Akira Yamada.

No Senado a comitiva foi recepcionada pela senadora Leila Barros que recebeu o grupo na Presidência do Senado junto com os senadores Paulo Rocha e Acir Gurgacz. Os parlamentares conversaram sobre intercâmbio de tecnologia, o protagonismo do meio ambiente no debate político e as olimpíadas de Tóquio em 2020.

De acordo com Akiko Santo, na década de 1970, no Japão, era comum considerar desenvolvimento econômico e meio ambiente pautas não compatíveis. Nos dias atuais, segundo a senadora, a situação mudou e um parlamentar pode ter dificuldade de se eleger se ignorar a questão ambiental

— Atualmente estamos nos dedicando a essa questão de desenvolvimento de novas energias. Muitos consideram o Japão atrasado na questão ambiental, mas nós queremos ser um país líder nessa questão na Ásia e por isso estamos nos empenhando ao máximo no trabalho nessa área — explicou.

Na Embaixada do Japão o deputado federal Luiz Nishimori, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil Japão, da Câmara dos Deputados solicitou a Presidente da Câmara dos Conselheiros, auxilio na questão do acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e o Japão, na questão dos yonseis, da liberação do estágio profissional para estrangeiros também para brasileiros, que permite a residência no pais de 3 a 5 anos. O parlamentar ressaltou a importância do grande sucesso da relação bilateral entre os dois países.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº.008/2020

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPERESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADOR ALEX ANIS E PELO PREFEITO MUNICIPALMANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 26DE FEVEREIRO(QUARTA FEIRA), COM INICIO ÀS 16:00 HS PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIROQUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 27de Janeiro de 2020.

Alex Anis
Presidente do Legislativo

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, através da sua Presidente, Senhora SONIA APARECIDA SENRA, em cumprimento ao disposto do Parágrafo 6º do Artigo 39 da Constituição Federal e no Artigo 1º da Instrução Normativa nº 072/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público os valores dos subsídios pagos a seus Agentes Políticos no exercício financeiro de 2019.

Quant.	Cargo	Remuneração Mensal Individual Janeiro a Dezembro 2019	Total dos Subsídios no Exercício 2019 (individual)
01	Presidente	3.859,26	46.311,12
08	Vereadores	3.170,75	38.049,00

Publique-se para que sejam produzidos seus efeitos legais.

Cruzeiro do Sul, 27 de janeiro de 2020

SONIA APARECIDA SENRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

TERMO DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019, FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E A EMPRESA R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019.

Por este instrumento, a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ. 01.517.961/0001-30, com sede na Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, neste ato representada por sua Presidente , Excelentíssima Sra. Sonia Aparecida Senra, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e que ao fim assina o presente, faz saber:

CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício resolve;

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica anulado o primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 005/2019, que tinha por objeto a prorrogação de prazo para a execução dos serviços contratados , firmado entre o a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e a empresa R. Buch Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributário Ltda.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, 24 de janeiro de 2020.

Sonia Aparecida Senra
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 1/2020 de 02/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da SANTA INÊS, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 494/2019 de 08/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE		
06.001.12.365.0007.1.005.	Construção/ Reforma e ampliação de unidades escolares		
161 4490510000	31125	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
06.003	GERENCIA DE ESPORTE E LAZER		
06.003.27.812.0020.1.004.	Const. de infra-estrutura p/ práticas desportivas		
663 4490510000	31733	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
		Total Suplementação:	**82.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 31125 = 60.000,00
31733 = 22.000,00
TOTAL = 82.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 02/01/2020

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/ e-mail: camaracity@bol.com.br

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

A **Câmara Municipal de Paranacity**, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 4º do art. 9º, e do parágrafo único do art. 48º, da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, **TORNA PÚBLICO E CONVIDA**, a todos os munícipes de Paranacity, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da **Câmara Municipal de Paranacity**, no **dia 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira)**, com inicio às **20:30 horas**, para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019**, a ser realizada pelos **PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**.

Contamos com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, Ministério Público, Poder Judiciário, além dos Membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, dos demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Paranacity, 27 de janeiro de 2020.

Jorge Ales Farias
Presidente da Câmara Municipal de Paranacity

Mário Aparecido de Souza
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2020.
ÓRGÃO SOLICITANTE: SETOR ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em impressões gráficas para confecção: (Formulários/Periodontia/Endodontia 33x46 cm F/V sulf 90g, Pastas para laudo de exames 33X48, blocos: de encaminhamento, referência contra referência, requisição de exames, receituário 15x20 cm, receituários controle especial, atestado médico, prontuário medico, agendamento, receita B azul e prescrição de lentes/óculos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP, COM SEDE NA RUA MARANHÃO, 90, MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, INCRITO NO CNPJ N.º 86.763.828/0001-17.

CONTRATADO: GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA - ME, COM SEDE NA RUA PARÁ, 830, NO MUNICIPIO DE COLORADO, NO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 04.349.854/0001-39.

VALOR: R$ 31.922,50 (Trinta e um mil e novecentos e vinte e dois Reais, e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/03/2020.

VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2020 à 31 de Março de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Forma de pagamento mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.00.00.

Colorado – PR, 27 de Janeiro de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente do CISVAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE DESISTÊNCIA

Declaro para os devidos fins de direito que eu, **JOÃO FIAIS DE LIMA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 9.148.418-8 SESP-PR e CPF nº 039.479.759-02., residente e domiciliado na cidade de Floraí – Estado do Paraná, fui convocado para assumir a vaga para o qual fui aprovado em **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** através do Edital de Convocação **Nº 002/2020 de 17 de janeiro de 2020, concurso realizado em 08/09/2019**, para o cargo de **Gari,** sendo que, no entanto, **RENUNCIO** a referida vaga a qual tinha direito.

Nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo em (02) duas vias de igual forma e teor.

Florai, Pr – 24 de janeiro de 2020

JOÃO FIAIS DE LIMA JUNIOR

DECRETO Nº 009/2020

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 31 de janeiro de 2020, o Servidor Público Municipal: **HUGO DANIEL TOTTI**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Auxiliar de ServiçosGerais - Masculino**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Interromper as férias da Servidora **Patricia Aparecida CiavolelaBenhozzi**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativa deste Legislativo Municipal, de 27/01/2020 á 04/02/2020 referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 à 17/06/2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 27 de Janeiro de 2020.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 02/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura:28 de janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – PR

Ourizona-PR, 28 de janeiro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES
PP 016/2019

CONTRATO Nº 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS - EIRELI.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO O AUMENTO DO CUSTO DO AÇÚCAR.

DO VALOR: PARA O ITEM Nº 08 - AÇÚCAR CRISTAL, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO R$ 8,60 (OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) O PACOTE COM CINCO QUILOS.

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para Contratação de empresa no ramo pertinente de construção civil, para confecção de base em concreto para instalação de 01 (um) gerador de energia para a Unidade Básica de Saúde no conjunto J. Sanches no Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 27 de janeiro de 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1249-885/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: REINALDO RODRIGUES 08141522876, sito na Av. Paranapanema, s/n, CEP: 87.680-000, cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.182.819/0001-10, neste por seu representante legal, Senhor(a) Renaldo **Rodrigues**, portador(a) do CPF nº **081.415.228-76**, RG nº **40134034 SSP/PR**, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições conforme pedido em anexo**.**

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 40 (quarenta) dias a partir da assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 35

Paranapoema, 28 de Janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2020 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições conforme pedido em anexo**.**

EMPRESA: Renaldo Rogrigues – ME

CNPJ: 27.803.528/0001-55

VALOR CONTRATADO: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 35

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 28 de Janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

Por ordem do Excelentíssimo Prefeito do Município de Inajá/PR, Sr. **CLEBER GERALDO DA SILVA**, nos termos do art 49 da Lei 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado no **INTERESSE PÚBLICO**, conforme justificativa da revogação publicada no Portal da Transparência endereço: www.inaja.pr.gov.br.

Inajá, em 27 de janeiro de 2020.

Renato Rafael Diogo do Valle
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: ESTE PROCESSO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIDORES PARA APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO EM SERVIÇOS GERAIS, A SEREM EXECUTADOS EM DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DESTE MUNICÍPIO,** DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS CONSTANTES NO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, ÁS 09:00 HORAS, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTE MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com.

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 27 de janeiro de 2020.

- PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Sobre o direito a Liberdade de Expressão

Por Fernando Razente |

Na coluna de hoje (29) para o Regional, decidi escrever sobre a tão debatida "liberdade de expressão". No texto anterior da minha coluna, escrevi sobre arte, cultura e a respeito de como o Estado brasileiro precisa se esforçar para não se meter neste assunto - tal como J.R. Guzzo opinou sobre a possível entrada de Regina Duarte. Entre as poucas coisas que o Estado deveria se preocupar em ser mais ativo, uma delas é a defesa e a promoção da liberdade de expressão, dentro dos limites constitucionais.

Na nossa constituição, no artigo 5º, lemos que: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]" Entre os 78 termos deste artigo, gostaria de destacar o nono para a nossa reflexão:

IX: "é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;"

Falar de liberdade de expressão é tocar num assunto difícil e manter em uníssono meus leitores sobre este ponto é missão impossível. Portanto, me proponho em apenas mostrar uma perspectiva razoável a respeito de como entender a questão da liberdade de expressão num país tão multicultural. Não é meu desejo bater o martelo de como a questão deve ser entendida, mas apenas como pode ser melhor entendida.

Há 3 anos atrás, quando comecei a estudar sobre a história da economia marxista, descobri entre os seus críticos, autores liberais que dispensam apresentações, principalmente pensadores da Escola Austríaca de Economia. Entre eles, um grande nome é Murray Rothbard (1926-1995), aluno do expoente Ludwig von Mises (1881-1973). O economista que também foi historiador e filósofo político escreveu muitas coisas sobre ética, leis, governo e principalmente sobre economia, sempre embebido da tradição austríaca. Contudo, sendo muito mais libertário do que liberal, Rothbard tinha opiniões radicais em relação a ideia da liberdade humana - tanto que não teve medo de publicamente defender a legitimidade do aborto.

Ao tratar sobre a liberdade de expressão, Rothbard também foi polêmico mudando o eixo da discussão. Neste tema, sempre ouvimos as pessoas debatendo sobre o direito humano de se expressar como e da forma que bem entender. Pegue o exemplo mais recente, a divulgação do Especial de Natal: A Primeira Tentação de Cristo pela produtora Porta dos Fundos e a reação de muitos cristãos gerando conflitos sobre os justos limites da liberdade de expressão.

Até ao ponto de que o Estado deve garantir aos cidadãos o direito de se expressarem "intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença" - tal como está definido na nossa constituição - Rothbard provavelmente concordaria.

Todavia, a questão principal sobre a liberdade de expressão, segundo Rothbard, não deveria ser como o ser humano pode se expressar, mas principalmente onde. Em seu livro Man, Economyand State - with Power and Market, Rothbard escreve: "Supõe-se que a liberdade de expressão significa que todos têm o direito de dizer o que bem entenderem. Mas a questão negligenciada é: onde?Onde um indivíduo possui esse direito?"

Não parece mudar muita coisa, mas pensar a partir desse eixo de como o ser humano pode se expressar para onde se expressar nos leva, finalmente, a uma outra questão mais importante e crucial para a resolução dos conflitos sobre a livre expressão: a propriedade privada.

Nessa perspectiva Rothbardiana, o conflito entre os cristãos e os apoiadores do Porta dos Fundos poderia ser resolvido simplesmente pelo respeito ao direito e a inviolabilidade da propriedade privada.

Vejamos como isso se aplicaria. Mais adiante em seu livro, Rothbard vai escrever que ninguém possui o direito de se expressar se "[...] esse direito [esteja] em uma propriedade que esteja invadindo."O indivíduo, defende Rothbard, "possui esse direito apenas em sua própria propriedade ou na propriedade de alguém que concordou voluntariamente — seja por meio de um contrato de aluguel ou mesmo por um ato de generosidade — em conceder a ele o espaço determinado."

Isso significa, em termos mais práticos que"[...] não existe isso de 'direito à liberdade de expressão'; existe apenas o direito de propriedade de um indivíduo: o direito de ele fazer o que quiser com o que é seu ou de fazer acordos voluntários com outros indivíduos que, por possuírem uma propriedade, concedem a este indivíduo o direito de utilizá-la para fazer o seu discurso ou escrever o seu artigo."

Agora, pense mais uma vez no caso do Porta dos Fundos. A produtora entende que constitucionalmente é seu direito poder expressar um humor ofendendo o que é sacro para os cristãos. Ok. E por isso, para se expressar o Porta dos Fundos fez um acordo voluntário com a Netflix, que por sua vez, vende seus produtos através de assinaturas voluntárias com seus clientes. Caso não haja desejo em usufruir do humor sacrílego do Porta dos Fundos, os clientes cristãos da Netflix devem fazer o que numa perspectiva Rohtbardiana? Pegue seu controle, desligue sua Tv ou cancele sua assinatura; a tentativa de censurar por meio de restrição judicial é totalmente anticonstitucional - e irracional.

Percebem como as coisas mudam com o direito a propriedade privada? Este polêmico conceito de direito de expressão somente faz sentido se ele for compreendido a partir do conceito de "direito a propriedade privada". O direito a propriedade privada é a base para poder dizer que seu espaço de atuação, produção cultural ou tranquilidade está sendo violado ou não. Se você está tendo que consumir um produto em sua Tv, na sua sala, que você não quer, não é porque alguém passou dos limites de expressão, mas porque seus direitos de propriedade privada foram ingnorados.

Caso o direito de propriedade privada perca sua constitucionalidade - o sonho de muitos marxistas anti-capitalistas filiados a partidos de esquerda no Brasil - os outros direitos como liberdade de expressão"se tornam confusos e vulneráveis." Percebemos então que a propriedade privada continua sendo o pilar para que o ser humano tenha direito a manifestar suas visões artísticas e políticas e ao mesmo tempo, tenha o direito de não ser obrigado a consumir visões artísticas e políticas que lhe ofenda.

Quem luta pela garantia da propriedade privada e pela economia de mercado, luta por leis mais justas, pela liberdade de expressão e pela livre escolha do que consumir sem censurar ninguém.

Parceria da Volkswagen com Governo garante unidade de cuidados paliativos que atenderá pacientes do SUS

A primeira unidade de cuidados paliativos do Sul do Brasil com atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o Hospice Erasto Gaertner, foi inaugurado na sexta-feira (24), em Curitiba, com a presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior. O espaço foi construído pelo Hospital Erasto Gaertner (HEG), referência no País em tratamento de câncer, com investimento de cerca de R$ 4 milhões. A maior parte dos recursos, 3,1 milhões, é fruto de parceria firmada em maio de 2019 entre o Governo do Paraná e a Volkswagen do Brasil.

O montante refere-se à contrapartida da montadora aos incentivos fiscais concedidos em 2018 por meio do Paraná Competitivo, programa do Governo do Estado para a atração de investimentos. Também foi anunciado no evento um investimento de R$ 5,5 milhões para nova unidade hematológica do HEG, recursos que também são contrapartida da empresa.

O Estado destinou, ainda, por meio da Secretaria da Saúde, R$ 709 mil para a aquisição de equipamentos. "O Hospital Erasto Gaertner conta com uma fantástica equipe de profissionais e tem importância muito grande para o Paraná e para o Brasil", afirmou o governador.

O Hospice Erasto Gaertner, voltado exclusivamente para pacientes com doenças em estágio terminal e apoio a seus familiares, vai permitir duplicar a média anual dos atendimentos e principais procedimentos médicos do serviço de cuidados paliativos. Segundo o Ratinho Junior, a estrutura e a metodologia representam um avanço no tratamento de câncer. "Esses pacientes necessitam de atenção dos profissionais e familiares. A nova estrutura deverá oferecer essa qualidade de atendimento", destacou.

O governador também disse que a iniciativa é um exemplo do trabalho que vem sendo realizado nesta área no Estado para melhorar os serviços disponibilizados pela rede pública de saúde. "Queremos uma saúde mais humanizada e próxima das pessoas. Desde o ano passado estamos descentralizando a saúde, diminuindo os deslocamentos da população e tentando amenizar o sofrimento dos pacientes", reforçou.

MEDULA ÓSSEA - Acompanhado do presidente a Volkswagen na América Latina, Pablo Di Si, o governador reiterou a importância de dar continuidade à parceria entre Estado e montadora. Para 2020, foi anunciada a construção de uma nova Unidade Hematológica do Hospital Erasto Gaertner, que oferecerá tratamento com transplante de medula óssea para mais de 150 pacientes por ano, melhorando a operação, capacitação e segurança dos tratamentos a partir do uso intensivo de tecnologia no tratamento de câncer.

O presidente da montadora falou sobre o apoio financeiro para a execução dos dois projetos. "Temos uma relação muito próxima com o Governo do Paraná e, além de gerar empregos e contribuir com o desenvolvimento do Estado, trabalhamos com responsabilidade social, investindo na região", ressaltou.

O secretário da pasta, Beto Preto, disse que a nova unidade do Erasto Gaertner representa um avanço na qualidade do atendimento, permitindo um tratamento digno através do SUS. "Essa nova unidade reforça o atendimento paliativo oferecido no Paraná, com um ambiente adequado para tratar os pacientes graves".

O espaço oferece cuidados específicos e amparo psicológico aos pacientes e suas famílias. O objetivo é amenizar os sintomas da doença a partir de um tratamento humanizado. O local vai acomodar prioritariamente pacientes já em tratamento pelo SUS no Hospital Erasto Gaertner, mas também oferecerá atendimentos privados através de parcerias com operadoras de plano de saúde.

De acordo com o superintendente do HEG, Adriano Lago, o Hospice Erasto Gaertner é uma grande inovação no tratamento dos pacientes. "Tínhamos dificuldades em manter os pacientes paliativos junto aos pacientes que estão em tratamento curativo. Com essa estrutura vamos oferecer ambos os serviços de maneira adequada", explica Lago.

O superintendente acrescentou que a nova unidade permitirá ampliar o atendimento no centro de tratamento principal do hospital, com a relocação do setor paliativo para o Hospice. Hoje a instituição tem cerca de 450 pacientes no atendimento paliativo. "A perspectiva é que, em 24 meses, tenhamos em torno de 900 pacientes em acompanhamento nessa nova estrutura", indicou.

ESTRUTURA - A unidade conta com pronto-atendimento, ambulatório e 26 leitos humanizados. A decoração é voltada para a promoção da tranqüilidade e acolhimento. A pintura é discreta e o ambiente recebe luz natural. Contempla, ainda, instalações para acompanhante e espaços de convivência. A nova ala foi construída no prédio onde funcionava o setor administrativo do hospital, no bairro Jardim das Américas.

VOLKSWAGEN – Instalada em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, a Volkswagen conta atualmente com 2,6 mil funcionários. Há 21 anos no Paraná, produziu no Estado mais de 2,7 milhões de automóveis. Atualmente, saem da unidade as linhas Fox, T-Cross e Audi A3 Sedan.

PRESENÇAS - Também participaram do evento a primeira-dama do Estado, Luciana Saito Massa; o prefeito de Curitiba, Rafael Greca; o senador Flávio Arns; o deputado estadual Michele Caputo Neto; o secretário da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost; o diretor-presidente da Invest Paraná, Eduardo Bekin; o vice-prefeito de Curitiba, Eduardo Pimentel; o presidente do Conselho de Administração da Liga Paranaense de Combate ao Câncer, Luiz Antonio Negrão Dias; e o prefeito de Paranaguá, Marcelo Roque, além de diretores e da Volkswagen do Brasil e profissionais do Hospital Erasto Gaertner.

Conselho Tutelar de Jardim Olinda tem novos Conselheiros

Aos dez dias do mês de janeiro do corrente ano, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA- reuniu-se no Salão do Clube das Mães, quando foi dada a posse pela Prefeita Lucimar de Souza Morais e pela Presidente do CMDCA, Luciene Moraes de Souza, de acordo com a Lei Municipal729?2015, aos Conselheiros Tutelares do município de Jardim Olinda, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 quatro anos, são eles: Marcio Borego, Drielly Staice de Lima, Cristiane Bispo da Silva, Erica Carolina de Souza Leite, Paula Fabiana de Moura e suplentes, Thamires Caetano de Messias e Ana Maria de Souza.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.066,31	50.697,36	50.697,36	54.890,47	54.519,76	56.287,36	56.287,36	59.674,36	56.421,04	56.421,04	56.421,04	62.886,84	666.270,30	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	51.066,31	50.697,36	50.697,36	54.890,47	54.519,76	56.287,36	56.287,36	59.674,36	56.421,04	56.421,04	56.421,04	62.886,84	666.270,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.065,47	41.696,52	41.696,52	45.362,80	45.406,64	46.873,53	46.873,53	50.260,53	46.988,38	46.988,38	46.988,38	52.489,40	553.690,08	0,00
Obrigações Patronais	9.000,84	9.000,84	9.000,84	9.527,67	9.113,12	9.413,83	9.413,83	9.413,83	9.432,66	9.432,66	9.432,66	10.397,44	112.580,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.066,31	50.697,36	50.697,36	54.890,47	54.519,76	56.287,36	56.287,36	59.674,36	56.421,04	56.421,04	56.421,04	62.886,84	666.270,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.961.232,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	18.711.232,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**666.270,30**	**3,56**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.122.673,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.066.540,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.010.406,54	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2020 as 17h e 55m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS — Presidente da Câmara
BERNARDO TORRES — Contador
CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 27/jan/2020 as 17h e 47m.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS — Presidente da Câmara
BERNARDO TORRES — Contador
CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.927.532,89	18.961.232,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	3.944.057,24	4.171.471,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	3.549.651,51	3.754.323,98

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2020 as 17h e 59m.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS — Presidente da Câmara
BERNARDO TORRES — Contador
CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	18.961.232,22

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	666.270,30	3,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.122.673,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.066.540,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.010.406,54	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 27/jan/2020 as 17h e 57m.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS — Presidente da Câmara
BERNARDO TORRES — Contador
CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3380, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

CONSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Constituir o Comitê de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º O Comitê de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico será composto da seguinte forma:

I – Representantes da Sociedade Civil:
a) Carlos Cesar Pereira;
b) Francis Aparecido Bernucci;
c) Inês Lúcia Marmentini;
d) Wellington J. Giocondo.

II – Representantes do Poder Público:
a) Gilmar Moreira;
b) Leandro Augusto Sette Barbosa;
c) Milton Cesar Moreira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 27 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 03/2020
DE 28 DE JANEIRO DE 2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Artigo 156 - I § 1º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os artigos 32 e 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

CONSIDERANDO, a Sessão III, Artigo 74, § Único, da Lei nº 290/2001 – Código Tributário do Município de Paranapoema, que dispõe que os valores venais dos imóveis serão atualizados através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgada pelo Governo Federal.

CONSIDERANDO, que a inflação no período de janeiro a dezembro de 2019, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), foi de **4,48 %** ***(quatro vírgula quarenta e oito por cento)*****.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada a **PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, **(Lei nº 266/2000),** respectivamente no percentual de **4,48 %** (***quatro vírgula quarenta e oito por cento***) para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica em razão do exposto, estabelecido os seguintes prazos para pagamento do **IPTU para o exercício de 2020**, com as taxas que com ele são cobradas:

I – Em **COTA ÚNICA,** sem descontos, com vencimento em **13 de abril de 2020**, ou de forma parcelada, em até ***05 (cinco) parcelas***, sem descontos, com vencimentos em **13 de abril, 11 de maio, 10 de junho, 10 de julho e 10 de agosto de 2020,** cujo valor da parcela não poderá ser inferior a **R$ 30,00 (trinta reais).**

Artigo 3º - Este *Decreto* entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, 28 de janeiro de 2020.

Leurides Sampaio F. Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 018/2020

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 997/2019 de 25 de Novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.715,70 (um mil setecentos e quinze reais e setenta centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
06.01.12.361.0013.2.036		Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprios		
3.3.90.93.00.00	533	Indenizações e Restituições	3116	1.715,70
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.715,70**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3116	Apoio Financeiro Educação MP 815 - Fonte 116 - Exerc. Anterior	1.715,70
Total		**1.715,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019/2020

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 997/2019 de 25 de Novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
06.01.12.361.0013.2.036		Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprios		
3.3.90.93.00.00	532	Obrigações Tributárias e Contributivas	116	1,45
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1,45**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
116	Apoio Financeiro Educação MP 815 - Fonte 116	1,45
Total		**1,45**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 013/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Concede ferias regulamentares a que tem direito os Servidores (as) abaixo descritos pertencentes ao quadro da **EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, período de 02.01.2020 à 31.01.2020.

SERVIDORES (A)	PERÍODO AQUISITIVO	ASSINATURAS
01-MARIZA APARECIDA JORGE	20.01.2018 à 20.01.2019	
02-ELIANE OLIVEIRA QUEIROZ SILVA	30.01.2018 à 30.12.2019	
03-GERALDO CANDIDO DA SILVA	02.01.2014 à 02.01.2015	
04-ELZI DE JESUS FRAZATTO	30.01.2018 à 30.01.2019	
05-LUCIANA PEREIRA DOS S PRADO	03.02.2018 à 03.02.2019	
06-MARIA APARECIDA P.DA SILVA	01.07.2017 à 29.06.2018	
07-MARIA HELENA RUBIN DA SILVA	01.02.2018 à 30.01.2019	
08-ELSON DE OLIVEIRA PINTO	03.03.2018 à 02.03.2019	
09-SELMA ARAUJO DA SILVA	01.09.2017 à 30.08.2018	
10-ILLM V REGINA DE S.SANTOS	02.04.2017 a 31.03.2018	
11-JAIME DOS SANTOS COSTA	17.12.2017 a 17.12.2018	
12- LIDIA SAMPAIO C BAGOLIN	03.01.2018 a 03.01.2019	
13-ROSELY ALVES P. FONSECA	01.10.2017 à 29.09.2018	
14-ALEXANDRA AFONSO DE C. ITO	31.01.2015 à 30.01.2016	
15-CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ	03.01.2018 à 03.01.2019	
16-CLEOMARA F.ANJOS MENDONÇA	31.05.2018 à 30.05.2019	
17-DEBORA CRISTINA D.A.PORFIRIO	01.09.2015 à 01.09.2016	
18-ELISANDRA CORREA GUIMARAES	03.01.2018 à 03.01.2019	
19-TANIA CRISTINA S. MEREDA	02.01.2018 à 02.01.2019	
20-LUCENEIDE ITO DOS SANTOS	02.03.2018 à 02.03.2019	
21-MARIA APARECIDA DA SILVA	18.02.2018 à 18.02.2019	
22-MARTA ROBERTA ITO	01.05.2018 à 01.05.2019	
23-LUZIA FRONDI HOTA FERNANDES	05.08.2017 à 04.08.2018	
24-SOLANGE IBANES	01.03.2017 à 01.03.2018	
25-ITLY IZABEL DE SOUZA SILVA	01.02.2018 à 01.02.2019	
26-VALERIA CRISTINA DA S.F.SOARES	30.09.2018 à 30.09.2019	
27-VIVIANE AP. DO D.FERREIRA	01.05.2018 à 01.05.2019	
28- JOSE CARLOS OLIANO	30.01.2018 à 29.01.2019	
29- NIVALDO FAUSTINO DOS SANTOS	01.01.2018 à 31.12.2018	
30-INES MARTINS DE SOUZA ITO	31.03.2019 a 30.03.2020	
31-MARCIA DE FATHIMA F. SILVA	21.04.2019 à 20.04.2020	
32-ROSELY MARCELINO DA SILVA	06.03.2019 à 05.03.2020	
33-ELIZETH TEODORO NASCIMENTO	04.03.2019 à 03.03.2020	
34-JOSE DE SENA NETO	02.07.2017 à 01.07.2018	

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**
Paranapoema, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 012/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais

Concede férias regulamentares (antecipadas), a que tem direito as Servidoras Municipais, abaixo descritas pertencentes ao quadro da **EDUCAÇÃO MUNICIPAL,** no período de 02 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020

NOME DA SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	ASSINATURA
01-ELAINE APA DE LIMA	01.02.2019 à 31.01.2020	
02-MARIA FATIMA DA SILVA	03.02.2019 à 02.02.2020	
03-JOELMA DE A. FEITOZA	04.02.2019 à 03.02.2020	
04-MAYARA T. FONSECA	04.02.2019 à 03.02.2020	
05-QUEZIA M.DE MELO SOUZA	04.02.2019 à 03.02.2020	
06-SANDRA AP.DE OL.COSTA	04.02.2019 à 03.02.2020	
07-WALFRANIA AP.DOS S.LIMA	04.02.2019 à 03.02.2020	
08-SIMONE AP.S. DOS SANTOS	04.02.2019 à 03.02.2020	
09-GLAUCIA F.S. FEITOZA	04.02.2019 à 03.02.2020	
10-ROSANGELA AP.S.BORBA	04.02.2019 à 03.02.2020	
11-CLAUDIA OL. QUEIROZ	02.01.2019 à 01.01.2020	
12-KARINA LOPES BRITO	04.02.2019 à 03.02.2020	
13-JANAINA GOMES MENEZES	18.02.2019 à 17.02.2020	
14-JAQUELINE F. DA COSTA	19.02.2019 à 18.02.2020	
15-MARTA ROBERTA ITO	18.02.2019 à 17.02.2020	
16-SIRLENE VIANA DA SILVA	18.02.2019 à 17.02.2020	
17-TELMA C G DOS S DUTRA	26.02.2019 à 25.02.2020	
18-ROSA AP.L DE S. FERREIRA	18.02.2019 à 17.02.2020	
19-LEANDRO AP.M.MARTINHO	27.03.2019 à 26.03.2020	
20-RENATA NOBRE ITO	30.06.2019 à 29.06.2020	
21-SOLANGE IBANES	06.06.2015 à 05.06.2016	
22-LUCIANA MINERVINO DO ANG MULON	08.03.2013 à 07.03.2014	
JOÃO LEITE	30.04.2017 à 29.04.2018	
ERMESON DOS SANTOS SILVA	30.03.2019 à 29.03.2020	
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	14.03.2018 à 13.03.2019	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paranapoemna-Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Página: 1 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.341,28	83.359,26	75.207,87	76.444,17	78.653,15	75.388,93	94.306,37	75.424,88	75.388,93	75.388,93	75.388,99	112.662,31	970.955,07	0,00
Pessoal Ativo	68.521,83	78.539,81	70.388,22	71.336,30	73.688,39	70.425,17	89.860,73	70.461,12	70.425,17	70.425,17	70.425,23	107.698,55	909.196,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.525,45	68.525,45	68.127,52	68.955,83	60.900,33	58.202,63	74.566,28	58.202,63	58.202,63	58.202,63	58.202,63	88.351,40	754.965,21	0,00
Obrigações Patronais	11.996,18	12.014,16	12.260,70	12.380,87	12.789,06	12.222,54	12.294,45	12.258,49	12.222,54	12.222,54	12.222,60	19.347,15	154.231,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.819,65	4.819,65	4.819,85	5.107,87	4.963,76	4.963,76	7.445,64	4.963,76	4.963,76	4.963,76	4.963,76	4.963,76	61.758,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.819,65	4.819,65	4.819,85	5.107,87	4.963,76	4.963,76	7.445,64	4.963,76	4.963,76	4.963,76	4.963,76	4.963,76	61.758,78	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.341,28	73.359,26	75.207,87	76.444,17	78.653,15	75.388,93	94.306,37	75.424,88	75.388,93	75.388,93	75.388,99	112.662,31	960.955,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.685.469,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.685.469,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	960.955,07	3,74%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.541.128,19	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.464.071,78	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.387.015,37	5,4%

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)

Ronaldo César dos Santos
Presidente
CPF 749.410.549-20

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019 — Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ronaldo César dos Santos
Presidente
CPF 749.410.549-20

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 001/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **VILMA VIEIRA ANTUNES DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 605.828.209-87, RG Nº. 4.119.184-8 PR, **CHEFE DIVISÃO DE URBANISMO**, no período de aquisitivo de 16.01.2019 à 15.01.2020, a partir de 01 de fevereiro de 2020., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 21 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

VILMA VIEIRA ANTUNES DOS SANTOS
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº 002/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **MANOEL LOPES NETO,** portadora do CPF Nº 564.362.119-34,RG Nº. 5.304.492-1 PR, **VIGILANTE**, período de aquisitivo de 01.04.2018 à 31.03.2019, a partir de 03 de janeiro de 2020., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 22 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MANOEL LOPES NETO
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 004/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO,** portador do CPF Nº 516.116.199-04, RG Nº. 3.811.954-0 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 31.07.2018 à 30.07.2019, a partir de 03 de fevereiro de 2020., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 22 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JOSE FERREIRA DO NASCIMENTGO
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 04/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020	
Contratada: L. BACKES	**CNPJ/MF: 22.639.468/0001-63**
Objeto do Contrato: Aquisição de EPI's e material de apoio para a Vigilância em Saúde, para o combate ao mosquito transmissor da dengue.	
Valor: R$ 15.944,50	
Data da assinatura: 24 de janeiro de 2020	
Dotação orçamentária: 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.304.0007.2.036 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS 10.305.0007.2.035 Manutenção dos Serviços Epidemiológicos 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JANEIRO DE 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 — Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.764.170,44
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.685.469,78

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	960.955,07	3,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.541.128,19	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.464.071,78	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.387.015,37	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Ronaldo César dos Santos
Presidente
CPF 749.410.549-20

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 3/2020 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 28/01/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 12/2020 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A. DE J. M. RUIZ PNEUS - ME**
OBJETO: aquisição de pneus novos para a frota municipal
VALOR: R$171.881,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 31/12/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 7/2020 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 28/01/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 4/2020 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CAROL COMERCIAL EIRELI - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$9.358,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 28/01/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 8/2020 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$7.563,30(sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 28/01/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 5/2020 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **E TODÃO GONÇALVES EIRELI**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 28/01/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 15/2020 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**L. BACKES**
OBJETO: Aquisição de EPI's e material de apoio para a Vigilância em Saúde, para o combate ao mosquito transmissor da dengue.
VALOR: R$. 15.944,50 (quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 31/12/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/01/2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 314/2019

Aos 13 de Janeiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 117/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	74	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	8000 BTUs Philco Q	2.389,00	176.786,00

Valor Total: 176.786,00

A empresa PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 24.832.819/0001-83, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	25	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio.Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	ELGIN	1.755,00	43.875,00

Valor Total: 43.875,00

A empresa AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME , C.N.P.J./MF nº 15.465.267/0001-21, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
37	3	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	VIX	250,00	750,00
50	27	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo	ORIGINAL	67,00	1.809,00
71	150	Tubo isolador 5/8	ISOFLEX	4,40	660,00
66	3	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	EOS	135,00	405,00
23	4	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus	INVOTECH	945,00	3.780,00
35	6	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	VIX	499,00	2.994,00
33	4	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	VIX	475,00	1.900,00
51	19	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	ORIGINAL	67,00	1.273,00
26	6	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs	INVOTECH	1.287,90	7.727,40
39	1	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	VIX	290,00	290,00
31	9	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	VIX	340,00	3.060,00
38	1	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	VIX	290,00	290,00
32	18	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	VIX	370,00	6.660,00
63	10	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	EOS	67,00	670,00
57	19	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	ORIGINAL	110,00	2.090,00
56	27	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	ORIGINAL	145,00	3.915,00
62	10	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	EOS	67,00	670,00
43	27	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	VIX	155,00	4.185,00
24	3	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus	INVOTECH	1.045,00	3.135,00
64	10	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	EOS	136,00	1.360,00
52	8	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	ORIGINAL	67,00	536,00
40	1	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	VIX	290,00	290,00
73	150	Tubo isolador 7/8	ISOFLEX	4,40	660,00
72	150	Tubo isolador 3/4	ISOFLEX	4,40	660,00
65	10	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	EOS	135,00	1.350,00
1	25	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	PHILCO	1.550,00	38.750,00

Valor Total: 89.869,40

A empresa AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 32.295.945/0001-74, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	15	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	ELECTROLUX	3.435,00	51.525,00

Valor Total: 51.525,00

A empresa N.T. DANGIO, C.N.P.J./MF nº 24.050.292/0001-35, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	33	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação	DANGIO	80,00	2.640,00
20	15	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	DANGIO	100,00	1.500,00
19	15	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	DANGIO	330,00	4.950,00
8	52	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação	DANGIO	40,00	2.080,00
17	5	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	DANGIO	390,00	1.950,00
15	50	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	DANGIO	200,00	10.000,00
14	16	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	DANGIO	79,00	1.264,00
13	50	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	DANGIO	150,00	7.500,00
18	15	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	DANGIO	200,00	3.000,00
12	70	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	DANGIO	85,00	5.950,00
11	8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parafusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação	DANGIO	100,00	800,00
10	5	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação	DANGIO	130,00	650,00

Valor Total: 42.284,00

A empresa GUILHERME SCUIRA, C.N.P.J./MF nº 24.004.543/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	101	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	ILHERME SCUIRA-I	279,00	28.179,00

Valor Total: 28.179,00

A empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 33.859.616/0001-71, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	7	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	TCL	3.435,00	24.045,00

Valor Total: 24.045,00

A empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.256.347/0001-98, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
53	27	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs		66,00	1.782,00
49	8	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9		49,00	392,00
48	19	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18		58,00	1.102,00
46	19	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs		240,00	4.560,00
45	27	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs		176,00	4.752,00
44	19	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs		176,00	3.344,00
41	27	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.		186,00	5.022,00
36	6	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs		537,00	3.222,00
34	3	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs		488,50	1.465,50
30	1	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs		588,00	588,00
42	19	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30		330,00	6.270,00
29	1	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs		529,00	529,00
28	1	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs		499,00	499,00
27	3	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs		548,00	1.644,00
47	27	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.		58,00	1.566,00
25	6	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus		1.053,00	6.318,00

A empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.256.347/0001-98, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	18	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus		782,00	14.076,00
21	9	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus		782,00	7.038,00
54	19	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs		86,00	1.634,00
7	15	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.		678,00	10.170,00
74	50	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática		48,00	2.400,00
70	100	Tubulação de cobre 5/8		34,00	3.400,00
69	100	Tubulação de cobre 1/2		33,00	3.300,00
68	100	Tubulação de cobre 3/8		23,70	2.370,00
67	100	Tubulação de cobre 1/4		9,00	900,00
61	8	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs		313,00	2.504,00
60	8	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs		313,00	2.504,00
59	19	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs		313,00	5.947,00
58	27	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs		205,00	5.535,00

A empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.256.347/0001-98, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
55	46	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs		225,00	10.350,00

Valor Total: 115.183,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 117/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 20 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcaria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 117/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86 ____________

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 24.832.819/0001-83 ____________

AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME , C.N.P.J./MF nº 15.465.267/0001-21 ____________

AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 32.295.945/0001-74 ____________

N.T. DANGIO, C.N.P.J./MF nº 24.050.292/0001-35 ____________

GUILHERME SCUIRA, C.N.P.J./MF nº 24.004.543/0001-45 ____________

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 33.859.616/0001-71 ____________

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.256.347/0001-98 ____________

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo de Licitação: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 314/2019
b) Licitação Nr.: 117/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/01/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009435 - AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	26	0,0000	89.869,40
- 009469 - AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	1	0,0000	51.525,00
- 007828 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	1	0,0000	176.786,00
- 009523 - GUILHERME SCUIRA	1	0,0000	28.179,00
- 009524 - MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	1	0,0000	24.045,00
- 009522 - N.T. DANGIO	12	0,0000	42.284,00
- 008408 - PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	1	0,0000	43.875,00
- 009527 - REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	30	0,0000	115.183,50
	73		571.746,90

Mandaguaçu, 24 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 115/2019 - PR

Processo Administrativo: 323/2019
Processo de Licitação: 312/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 312/2019
b) Licitação Nr.: 115/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/01/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais gráficos

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 004362 - A. P. RODRIGUES E I. C. RODRIGUES LTDA	7	0,0000	61.735,00
- 009520 - CHOMA & ROSSI COMÉRCIO DE IMPRESSÕES	7	0,0000	14.665,00
- 004360 - GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	19	0,0000	79.315,00
- 009519 - MARCELO SIMONI	4	0,0000	7.141,00
- 004218 - SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	17	0,0000	62.097,30
- 000720 - VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	16	0,0000	25.643,70
	70		250.597,00

Mandaguaçu, 23 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 312/2019

Aos 9 de Janeiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 115/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa VISAO ARTES GRAFICAS LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.867.909/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	30	Encadernação 201 a 300 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	11,45	343,50
50	3	Pastas coloridas 31x47cm - duplex 300g com corte e vinco. Pacote com 1.000	GRAFICA VISAO	700,00	2.100,00
51	10	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 150gr e impressão colorida 4X4, arte inclusa. Pacotes com 2.500 folhas	GRAFICA VISAO	425,00	4.250,00
58	3	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	GRAFICA VISAO	845,00	2.535,00
35	30	Encadernação 301 a 350 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	20,50	615,00
12	200	Boletim Diário de Atendimento Enfermagem - 22,5x32,5cm, sulfite branco 75g, 1x0 cor, 1 via 200x100x1	GRAFICA VISAO	3,10	620,00
15	60	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	GRAFICA VISAO	70,00	4.200,00
14	60	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	GRAFICA VISAO	43,00	2.580,00
32	30	Encadernação 151 a 200 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	9,40	282,00
38	30	Encadernação 451 a 500 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	16,90	507,00
30	100	Encadernação 51 a 100 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	7,20	720,00
13	60	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	GRAFICA VISAO	34,00	2.040,00
28	100	Encadernação 01 a 30 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	5,43	543,00
36	30	Encadernação 351 a 400 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	14,45	433,50
37	30	Encadernação 401 a 450 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	14,49	434,70
25	20	Crachá colorido, tamanho 11x15cm, papel couche 300g, com cordão, arte inclusa. Pacotes com 100 unidades	GRAFICA VISAO	172,00	3.440,00

Valor Total: 25.643,70

A empresa SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 77.925.139/0001-70, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
57	40	Panfletos 21X15 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4, arte inclusa. Pacotes com 500	SERIMAN	195,00	7.800,00
55	10	Panfletos 14x20cm - colorido, papel couche 115g, arte inclusa. Pacotes com 1.000	SERIMAN	195,00	1.950,00
45	100	Faixa em lona com impressão colorida - ilhóes e instalação	SERIMAN	60,00	6.000,00
33	30	Encadernação 201 a 250 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	SERIMAN	10,46	313,80
56	20	Panfletos 15x21cm, impressão colorida 4x4, papel couche 115g, arte inclusa. Pacotes com 500	SERIMAN	195,00	3.900,00
29	100	Encadernação 31 a 50 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	SERIMAN	6,39	639,00
17	15	Cartaz colorido, tamanho 46 x 31 cm, papel couche liso 150g, arte inclusa. Pacotes com 100 cartazes.	SERIMAN	275,00	4.125,00
8	50	Banner em lona vinil 440g, 1,20x0,90m, acabamento em madeira, ponteira de PVC e cordão de poliestireno 3mm	SERIMAN	33,00	1.650,00
18	7	Cartaz colorido, tamanho 63x43cm, papel couche liso 170g, arte inclusa. Pacotes com 100 cartazes.	SERIMAN	300,00	2.100,00
7	250	Banner lona de vinil, 1,20x1,50m, com acabamento em madeira bastão, ponta plástica e cordão de nylon nas partes superior e inferior do material	SERIMAN	91,00	22.750,00
4	80	Adesivos vinil liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	SERIMAN	57,00	4.560,00
2	3000	Adesivos vinil redondos 5,5X5,5 cm - colorido, em adesivo de primeira linha, arte inclusa	SERIMAN	0,11	330,00
31	50	Encadernação 101 a 150 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	SERIMAN	8,39	419,50
65	500	Placa em PS (Poliestireno) de 2mm, adesivada medindo 15x20cm, com identificação (exemplos abaixo).	SERIMAN	3,00	1.500,00
1	300	Adesivo vinil 15x15cm, 10ª FESTA NACIONAL DO PORCO NA LATA - arte inclusa	SERIMAN	0,70	210,00
69	200	Placa em PS (Poliestireno) de 2mm, adesivada medindo 40x60cm, na cor branca, com bordas e escrita em preto, onde será definido pelo departamento que solicitar o material.	SERIMAN	14,45	2.890,00
67	200	Placa em PS (Poliestireno) de 2mm, adesivada medindo 10x40cm, na cor branca, com bordas e escrita em preto, onde será definido pelo departamento que solicitar o material.	SERIMAN	4,80	960,00

Valor Total: 62.097,30

A empresa GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 08.014.368/0001-10, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
63	100	Requisição de Exame (MAS 59) - sulfite branco 56 g 15x11cm, colado na cabeça, 1x0 cor, 100x100x1	Evolução	1,90	190,00
62	10	Receituário de Controle Especial - 15x21cm, 1x0 cores - Super Bond e sulfite 56g. 100x50x2 - Papel copiativo, picotado e colado	Evolução	220,00	2.200,00

A empresa GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 08.014.368/0001-10, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
59	3	Pastas para licitação 35x50cm, papel triplex 350g, impressão 4x0 cores, 7 vincos, suporte interno colado, arte inclusa. Pacote com 1.000	Evolução	1.000,00	3.000,00
52	5	Folhas Alvará 21X33cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	Evolução	140,00	700,00
50	20	Folders 32X46 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4, arte inclusa. Pacote com 500	Evolução	370,00	7.400,00
48	50	Ficha C- sulfite 150g, 1x cor 1x1, 22,5x32,5cm - via colado na cabeça - 50x100x1	Evolução	7,20	360,00
46	2000	Ficha biblioteca-frente /verso-12X10cm-sulfite 180g-anotações alunos, em 1 cor	Evolução	0,06	120,00
44	100	Envelope amarelo ouro, tamanho 24x34cm, sem timbre para A4. Caixa com 250 unidades	Evolução	85,00	8.500,00
43	30	Envelope saco Kraft, tamanho 24x34 cm, com timbre na cor preta para A4. Caixa com 250 unidades	Evolução	77,00	2.310,00
42	110	Envelope branco, tamanho 24x34cm, com timbre colorido para A4. Caixa com 250 unidades	Evolução	182,00	20.020,00
41	100	Envelope branco, tamanho 18,5 x 24,8 cm, com timbre colorido. Caixa com 250 unidades	Evolução	150,00	15.000,00
40	50	Envelope saco ouro, tamanho 18,5x24,8cm, com timbre, 01 cor. Caixa com 250 unidades	Evolução	60,00	3.000,00
49	20	Folders 20x30 cm, duas dobras, em papel couché 150g, impressão colorida 4X4, arte inclusa. Pacote com 500	Evolução	300,00	6.000,00
39	30	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Caixa com 1.000 unidades.	Evolução	190,00	5.700,00
21	40	Certidão cemitério, tamanho 21x31cm, papel copiativo 50x2.	Evolução	8,25	330,00
16	8	Cartaz de divulgação 46X65 cm, papel couché 170gr e impressão colorida, arte inclusa. Pacotes com 100 cartazes.	Evolução	333,00	2.664,00
11	100	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2.	Evolução	4,81	481,00
9	4	Blocos de comanda 30X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores, picotado. Pacotes com 30x50x2 blocos.	Evolução	270,00	1.080,00
6	200	Atestado de Vacina - 01 cor - BOND 56 g - 11x12cm - 200x100x01 col.	Evolução	1,30	260,00

Valor Total: 79.315,00

A empresa A. P. RODRIGUES E I. C. RODRIGUES LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.495.541/0001-51, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
54	8	Livros Simulado Prova Brasil: Capa - impressão 4x4 cores - papel couché 170gr - 44x30cm Internas - 40 páginas - impressão 1x1 cor - papel sulfite 90gr - 44x30cm, acabamento grampo conforme modelo da revista, arte inclusa. Pacotes com 250 livros.	MODELO	1.996,00	15.962,00
53	8	Livro de Registro de Classe: contendo 20 páginas mais capa com impressão frente/verso - tamanho 30x20 cm. Capa: impresso no sulfite 240g, 30x20 cm - as escritas internas do livro na cor azul e as externas na cor preta. Conforme o modelo apresentado pelo Departamento, arte inclusa. Pacotes com 250 livros	MODELO	1.124,00	8.992,00

A empresa A. P. RODRIGUES E I. C. RODRIGUES LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.495.541/0001-51, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
47	10	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 250 fichas	MODELO	119,00	1.190,00
23	10	Certificado frente verso colorido 31x21cm, papel couche 250g, arte inclusa. Pacotes com 200 certificados.	MODELO	299,00	2.990,00
20	20	Cartilhas PROERD - Capa: 28.5x58 cm, 4x4 cores, Couche Brilho 250 g. Miolo com 52 páginas, 21.5x28 cm, 4x4 cores, Couche Fosco 90g, sulfite 120g, arte inclusa. Pacotes com 100 livros	MODELO	1.397,00	27.940,00
61	500	Pasta, formato fechado 22x31cm em couche, brilho 250g, 4x0 sem verniz, bolsa interna, cor a definir	MODELO	1,39	695,00
10	8	Blocos de rascunho com impressão na página interna 1x0 cores, sulfite 75g, tamanho 14x21cm e capa colorida 4x4 cores, couche 170g, tamanho 14x21cm. Pacotes com 200 blocos	MODELO	492,00	3.936,00

Valor Total: 61.735,00

A empresa MARCELO SIMONI, C.N.P.J./MF nº 04.664.811/0001-48, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	800	Credencial para eventos 10x14cm em couche brilho 300g, 4x0 sem verniz, furo, cordão nylon preto 3mm.	simoni	1,20	960,00
26	500	Crachá em PVC 0,76mm, medidas 8,6x5,4cm, 4X0, laminação cristal, 4 cantos arredondados, com furo ovóide. Acompanhados com cordão (rabo de rato), dois furos.	simoni	9,30	4.650,00
24	4	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 500 convites	simoni	220,00	880,00
22	700	Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180g. Arte inclusa.	simoni	0,93	651,00

Valor Total: 7.141,00

A empresa CHOMA & ROSSI COMÉRCIO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 24.976.802/0001-08, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
70	200	Placa em PS (Poliestireno) de 2mm, adesivada medindo 30x40cm, na cor branca, com bordas e escrita em preto, onde será definido pelo departamento que solicitar o material.		8,45	1.690,00
68	300	Placa em PS (Poliestireno) de 2mm, adesivada medindo 20x30cm, na cor branca, com bordas e escrita em preto, onde será definido pelo departamento que solicitar o material.		5,95	1.785,00
66	400	Placa em PS (Poliestireno) de 2mm, adesivada medindo 30x20cm, com identificação (símbolo) VARIADOS tipos de "ATENÇÃO".		5,48	2.192,00
64	700	Imã de 6mm, com as seguintes medidas mínimas: 2,5cm de largura e 15cm de comprimento, com adesivo branco impresso em 1440 DPI com descritivo em letra da cor preta que será escolhido conforme o departamento.		0,35	245,00
19	2	Cartão de visita, 9x5cm, frente e verso, colorido 4x0, papel couche 300g com verniz total, arte inclusa, pacote com 1.000 unidades		76,50	153,00
5	50	Adesivo vinil aplicado em PVC, com impressão colorida e instalação		84,00	4.200,00

A empresa CHOMA & ROSSI COMÉRCIO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 24.976.802/0001-08, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	80	Adesivos vinil perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação, arte inclusa		55,00	4.400,00

Valor Total: 14.665,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 115/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcaria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 115/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 115/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.867.909/0001-01 ____________

SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 77.925.139/0001-70 ____________

GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 08.014.368/0001-10 ____________

A. P. RODRIGUES E I. C. RODRIGUES LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.495.541/0001-51 ____________

MARCELO SIMONI, C.N.P.J./MF nº 04.664.811/0001-48 ____________

CHOMA & ROSSI COMÉRCIO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 24.976.802/0001-08 ____________

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Boqo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 14/2020 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para o: **Aquisição de medicações emergenciais para suprir as necessidades da UBS 24 horas através da secretaria de saúde do município de Mandaguaçu - PR**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº ***/2020 - PMM. As empresas: PROMEFARMA REP. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98, a empresa: PONTAMED FARMACEUTICA, inscrita no CNPJ: 02.816.696/0001-54 e a empresa: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA IMPORT E EXP. DE EQUIP., inscrita no CNPJ: 05.746.444/0001-94.

Valor R$ 12.132 (doze mil, cento e trinta e dois reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

CRISTIANE DO AMARAL
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 008/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ROSINEY FONSECA,** portador do CPF Nº 033.607.829-13, RG Nº. 5.280.038-8 PR, **AUXILIAR DE LABORATÓRIO,** no período de aquisitivo de 29.04.2018 à 28.04.2019, a partir de 03 de fevereiro de 2020., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 .23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 22 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ROSINEY FONSECA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 009/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOÃO DOS SANTOS COSTA,** portador do CPF Nº 564.365.679-04, RG Nº. 4.120.746-9 PR, **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** no período de aquisitivo de 01.01.2019 à 31.12.2019, a partir de 02 de janeiro de 2020., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 22 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JOÃO DOS SANTOS COSTA
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 007/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **IOLANDA MARTINS DE SOUZA,** portadora do CPF Nº 021.548.089-99, RG Nº 5 777.364-2 PR, **TECNICA DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 13.09.2018 à 12.09.2019, a partir de 16 de janeiro de 2020., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92 .23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 011/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MICHELLE DA SILVA PEREIRA,** portadora do CPF Nº 026.639.249-03, RG Nº 6.523.303-7 PR, ASSISTENTE SOCIAL, no período de aquisitivo de 11.03.2016 à 10.03.2017, a partir de 20 de janeiro de 2020 , conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 010/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **FRANCISCO ALVES SAMPAIO,** portador do CPF Nº 607.700.409-00,RG Nº. 4.417.102-3 PR, **DIRETOR DE PATRIMONIO**, período de aquisitivo de 01.03.2018 à 28.02.2019, a partir de 02 de fevereiro de 2020., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

FRANCISCO ALVES SAMPAIO
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 005/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária,**SANDRA MARA MARQUES DE SALES,** portadora do CPF Nº 045.997.859-46, RG Nº 5.564.832-6 PR, **ZELADORA,** no período de aquisitivo de 11.02.2018 à 11.02.2019, a partir de 27 de janeiro de 2020., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 22 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

SANDRA MARA MARQUES DE SALES
FUNCIONÁRIA
Sandra mara marques de Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 179/2019

Aos 10 de Julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 53/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 03.952.013/0001-59, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	700	Serviços gerais de parte elétrica para micro-ônibus	A.E IVAN	43,90	30.730,00
4	700	Serviços gerais de parte elétrica para ônibus	A.E IVAN	46,50	32.550,00
1	600	Serviços gerais de parte elétrica para veículos leves	A.E IVAN	34,50	20.700,00

Valor Total: 83.980,00

A empresa JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.953.045/0001-02, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	500	Serviços gerais de parte elétrica para máquinas pesadas	JOAO CAR	51,30	25.650,00
6	400	Serviços gerais de parte elétrica para tratores	JOAO CAR	38,00	15.200,00
5	600	Serviços gerais de parte elétrica para caminhões	JOAO CAR	47,30	28.380,00

Valor Total: 69.230,00

A empresa MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989609993, C.N.P.J./MF nº 30.523.454/0001-08, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	500	Serviços gerais de parte elétrica para vans	MARIA APDA DA SILV	44,40	22.200,00

A empresa MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989609993, C.N.P.J./MF nº 30.523.454/0001-08, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	300	Serviços de socorro urbano e rural para os veículos que não possuem cobertura securitária.	MARIA APDA DA SILV	1,43	429,00

Valor Total: 22.629,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 53/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcaria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339039.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 53/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 53/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 03.952.013/0001-59

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.953.045/0001-02

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989609993, C.N.P.J./MF nº 30.523.454/0001-08

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.779,69	41.630,69	41.126,41	41.126,41	45.251,47	41.508,90	41.183,87	42.978,08	41.183,87	42.113,41	41.183,87	56.529,49	516.596,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	40.779,69	41.630,69	41.126,41	41.126,41	45.251,47	41.508,90	41.183,87	42.978,08	41.183,87	42.113,41	41.183,87	56.529,49	516.596,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.047,55	34.769,98	34.333,68	34.333,68	38.200,54	34.664,61	34.383,39	36.065,30	34.383,39	35.187,63	34.383,39	47.591,22	432.344,36	0,00
Obrigações Patronais	6.732,14	6.860,71	6.792,73	6.792,73	7.050,93	6.844,29	6.800,48	6.912,78	6.800,48	6.925,78	6.800,48	8.938,27	84.251,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.779,69	41.630,69	41.126,41	41.126,41	45.251,47	41.508,90	41.183,87	42.978,08	41.183,87	42.113,41	41.183,87	56.529,49	516.596,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.278.313,91	-
(-) Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo – FUC - § 3° art. 14 da LCM nº 101/2017 (LRFM)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.278.313,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	15.278.313,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**516.596,16**	**3,38**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	916.698,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	870.863,89	5,70
LIMITE LRFM (parágrafo 1°, artigo 19 da LRFM)	847.946,42	5,55
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	825.028,95	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 14h e 06m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Presidente da Câmara — Jahir da Cunha Messias, Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	135.916,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	135.916,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	140.464,77	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	4.548,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-135.916,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	13.925.034,51	15.278.313,91
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,98	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	16.710.041,41	18.333.976,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	15.039.037,27	16.500.579,02

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 14h e 09m.

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	13.925.034,51	15.278.313,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	3.063.507,59	3.361.229,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	2.757.156,83	3.025.106,15

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 14h e 10m.

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jan/2020 as 14h e 11m.

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.278.313,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.444.530,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.200.077,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.069.481,97	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jan/2020 as 14h e 10m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.278.313,91

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	516.596,16	3,38
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	916.698,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	870.863,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	825.028,95	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jan/2020 as 14h e 11m.

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/01/2020
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**650.480,60**	**550.830,85**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	650.480,60	550.830,85
Bens Móveis	224.328,07	124.678,32
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	426.152,53	426.152,53
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangivel	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**650.480,60**	**550.830,85**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	650.480,60	550.830,85
Resultado do Exercício	99.649,75	113.230,72
Resultados de Exercícios Anteriores	550.830,85	437.600,13
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**650.480,60**	**550.830,85**
TOTAL	**650.480,60**	**550.830,85**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	650.480,60	550.830,85	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**650.480,60**	**550.830,85**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

NELSON RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IZAEL PORTO REIS
CONTABILISTA

LUCINEIDE DE SOUZA SOARES
1º SECRETARIO

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 27/jan/2020 as 18h e 19m.

NELSON RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IZAEL PORTO REIS
CONTABILISTA

LUCINEIDE DE SOUZA SOARES
1º SECRETARIO

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até 1º Sem.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	95.795,88	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	95.795,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	95.818,32	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	22,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-95.795,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.266.469,15	14.108.568,00	14.308.183,63
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,68	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	17.119.762,98	16.930.281,60	17.169.820,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	15.407.786,68	15.237.253,44	15.452.838,32

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até 1º Sem.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2020 as 18h e 14m.

NELSON RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IZAEL PORTO REIS
CONTABILISTA

LUCINEIDE DE SOUZA SOARES
1º SECRETARIO

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.266.469,15	14.108.568,00	14.308.183,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.138.623,21	3.103.884,96	3.147.800,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.824.760,89	2.793.496,46	2.833.020,36

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2020 as 17h e 34m.

NELSON RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IZAEL PORTO REIS
CONTABILISTA

LUCINEIDE DE SOUZA SOARES
1º SECRETARIO

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	14.308.183,63

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	611.280,59	4,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	858.491,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	815.566,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	772.641,92	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 27/jan/2020 as 18h e 20m.

NELSON RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IZAEL PORTO REIS
CONTABILISTA

LUCINEIDE DE SOUZA SOARES
1º SECRETARIO

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO – Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.308.183,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.289.309,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.060.378,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.001.572,85	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO – Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 27/jan/2020 as 18h e 18m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

NELSON RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IZAEL PORTO REIS
CONTABILISTA

LUCINEIDE DE SOUZA SOARES
1º SECRETARIO

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 1/2.019	2/2.019	3/2.019	4/2.019	5/2.019	6/2.019	7/2.019	8/2.019	9/2.019	10/2.019	11/2.019	12/2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.076,92	45.667,70	45.503,65	49.142,00	45.503,65	45.503,65	56.695,67	73.486,46	46.149,23	50.302,35	46.586,31	60.663,00	611.280,59	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	46.076,92	45.667,70	45.503,65	49.142,00	45.503,65	45.503,65	56.695,67	73.486,46	46.149,23	50.302,35	46.586,31	60.663,00	611.280,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.618,73	38.521,13	38.521,13	41.986,23	38.521,13	38.521,13	49.571,12	66.419,74	39.082,51	42.693,91	39.462,58	50.485,98	523.405,32	0,00
Obrigações Patronais	6.458,19	7.146,57	6.982,52	7.155,77	6.982,52	6.982,52	7.124,55	7.066,72	7.066,72	7.608,44	7.123,73	10.177,02	87.875,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.076,92	45.667,70	45.503,65	49.142,00	45.503,65	45.503,65	56.695,67	73.486,46	46.149,23	50.302,35	46.586,31	60.663,00	611.280,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.308.183,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	14.308.183,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**611.280,59**	**4,27**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	858.491,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	815.566,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	772.641,92	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2020 as 18h e 12m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração após seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NELSON RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IZAEL PORTO REIS
CONTABILISTA

LUCINEIDE DE SOUZA SOARES
1º SECRETARIO

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.270.975/0001-62

PORTARIA Nº. 25/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 13 de dezembro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020, a Servidora **"DEBORA MATIAS"** portadora da cédula de identidade RG nº 9.814.955-4/PR, matricula **nº. 2397** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 26/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, a Servidora **"MARIA EDNEIDE DOS SANTOS"** portadora da cédula de identidade RG nº 475.440/SE, matricula **nº. 313** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.270.975/0001-62

PORTARIA Nº. 27/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, ao Servidor **"LUIZ PETENAZZI"** portador da cédula de identidade RG nº 783.675/PR, matricula **nº. 49** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 28/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 28 de novembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, ao Servidor **"JOSE LUIZ NUNES"** portador da cédula de identidade RG nº 1.331.707/PR, matricula **nº. 222** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 004/2020-PMSI
Objeto: Aquisição de Caçamba tipo BROOKS, para coleta de entulho e similares. Data :11/02/2020 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr.,28 de Janeiro de 2.020.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7158/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica excluído do quadro de servidores públicos municipais, o Senhor **ANTONIO CARLOS COUTINHO DE LIMA** ocupante do cargo de Vigia, em virtude do seu falecimento em 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 27 de janeiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7159/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica excluído do quadro de servidores públicos municipais, o Senhor **DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA PALMA** ocupante do cargo de Vigia, em virtude do seu falecimento em 19 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 27 de janeiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 002/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JORGE DAS DORES - ME
CNPJ 22.894.251/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSOS VEÍC PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL R$-50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) .
DURAÇÃO: 27/01/2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE.	HR	500,00	100,00	50.000,00
TOTAL						50.000,00

SANTO INACIO PR.,28 DE JANEIRO DE 2.020.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº001/2020-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2020, de 07 de Janeirode 2020, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-FMS, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE, a empresa:

JORGE DAS DORES ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANU TENÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE.	HR	500,00	100,00	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Declarando como vencedoras as empresas:**LOTE001**: EMPRESA : JORGE DAS DORES ME, CNPJ 22.894.251/0001-08, no valor de R$-50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) .

Santo Inácio, 28 de Janeirode 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, com sede na Av. Governador Munhoz da Rocha, n° 200 inscrito CNPJ sob n° 78.092.293/0001-71, neste ato representado peloPrefeito MunicipalBRUNO VIEIRA LUVISOTTO.

CONTRATADA: FORUM CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Gomes nº 708, centro, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 10.753.139/0001-60, neste ato representado pelo Sr.Reginaldo Mazzetto Moron, portadordo RG n° 3.620.273-4, e do CPF 485.958.889-49.

VALOR:R$ 11.790,00 (onze mil,setecentos e noventa reais)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 23 de janeiro de 2020.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal de Santa Inês

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês – PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 004/2020 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itensdo Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 07 de Fevereiro de 2020 passa a ser dia 11 de Fevereiro, no mesmo local,as 09h00min.

Santa Inês, 28 de Janeiro de 2020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
Processo nº 09/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para a Secretaria Municipal de Agricultura, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de **R$ 2.395,31 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**, em proveito da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida/PR, 28 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 232/2019.
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2019.
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ FRATELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 20.044.143/0001-02.
Objetivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONSULTAS NEUROLÓGICAS ESPECIALIZADAS PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTILCONFORME CREDENCIAMENTO 004/2019.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do prazo de vigência , do contrato firmado em 12/07/2019, com término em 31/12/2019, à partir de 01/02/2020 até 31/08/2020.

Colorado – PR, 27 de Janeiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRAZO E 8º DE VALOR DO CONTRATO

Contrato:_ nº 001/2016
Processo:_ nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL:_ nº 001/2015
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objetivo:_ Aditivo de prazo e valor da contratação de empresa especializada em licença de uso de software de informática para simulação e concessão de benefício e assessoria previdenciária em apoio a gestão, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO.

DO PRAZO: PRORROGAÇÃO por mais 369 (trezentos e sessenta e nove) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06.01.2021.
DO VALOR: R$ 21.468,65 (vinte mil e quatro reais e setenta e dois centavos).

Colorado, 03 de Janeiro 2020.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
069.887.019-07
PRESIDENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUILOS CARNES, FRANGO E BOVINO PARA ATENDIMENTOS AO INICIO DAS AULAS NO MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: MARIA C. GONÇALVES MARATTE

CNPJ: 29.544.108/0001-27

VALOR: R$15.995,40 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente – **MARIA C. GONÇALVES MARATTE CNPJ: 29.544.108/0001-27 .**

Colorado-Pr, 28 de Janeiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 29/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 66/2019
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... OZORIO VAGNO TEIXEIRA ME
CNPJ: 12.704.600/0001-10
OBJETIVO:......................, Contratação de empresa para serviços de instalação, manutenção e assistência técnica em ar condicionado, freezer, refrigeradores, geladeiras, bebedouros, lavadoras, fogões a gás para atender as necessidades das secretarias do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 72541,40 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30,00	UINID	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL	prÃ³pria	190,00	5.700,00
2	120,00	UINID	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL.	prÃ³pria	150,00	18.000,00
3	60,00	UINID	MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR PEÇAS NOVAS.	prÃ³pria	390,00	23.400,00
4	50,00	UINID	RECARGA DE GÁS, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL E SPLIT.	prÃ³pria	179,70	8.985,00
5	40,00	UINID	MANUTENÇÃO E REPARO DE FREEZERS, REFRIGERADOR, GELADEIRA, BEBEDOURO, LAVADORAS, E FOGÕES A GÁS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PEÇAS NOVAS.	prÃ³pria	411,41	16.456,40
					Total	72.541,40

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.001.3390.39	1000	6/2019	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.045.3390.39	1000	120/2019	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.018.3390.39	1107	225/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.034.3390.39	1000	480/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.011.3390.39	1000	131/2019	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.013.3390.39	1000	159/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.019.3390.39	1103	261/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.025.3390.39	1303	377/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.041.3390.39	1000	573/2019	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.042.3390.39	1000	588/2019	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.003.3390.39	1000	25/2019	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.015.3390.39	1000	176/2019	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.3390.39	1104	224/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.39	1303	351/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1000	514/2019	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	601/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.004.3390.39	1000	34/2019	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.008.3390.39	1000	88/2019	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.019.3390.39	1107	263/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.022.3390.39	1000	312/2019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.006.3390.39	1000	57/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.039.3390.39	1515	565/2019	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.007.3390.39	1000	76/2019	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.023.3390.39	1000	325/2019	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.026.3390.39	1303	394/2019	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.005.3390.39	1000	46/2019	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.019.3390.39	1104	262/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.009.3390.39	1000	100/2019	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.018.3390.39	1103	223/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.030.3390.39	1000	439/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC

Homologado: 16 de Dezembro de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 20 de Janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 30/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 75/2019
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... OZORIO VAGNO TEIXEIRA ME
CNPJ: 12.704.600/0001-10
OBJETIVO:......................, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICINADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.501.40 (quinze mil reais, quinhentos e um reais e quarenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	8,00	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, FRIO, 220 V. INCLUSO OS MATERIAS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, ETC.)	PROPRIA	390,00	3.120,00
4	2,00	SV	SERV. DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, FRIO, 220 V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, ETC)	PROPRIA	320,00	640,00
5	2,00	UINID	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, FRIO, 220 V.	TEMPSTAR 38KCW09TS	1.590,00	3.180,00
6	2,00	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, FRIO, 220 V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, ETC.)	PROPRIA	305,00	610,00
7	7,00	UINID	CORTINA DE AR DE 1500 MM.	SPLINGER/ASF15S5	800,00	5.600,00
8	7,00	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 1500 MM. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, ETC.)	PROPRIA	180,00	1.260,00
10	1,00	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS QUENTE E FRIO, 220 VOLTS. INCLUSOS OS MATERIAIS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES, MNGUEIRAS ETC.)	PROPRIA	390,00	390,00
11	1,00	UINID	CORTINA DE AR 1,20 METROS-VOLTAGEM 220V, FREQUENCIA 60HZ. MONOFÁSICO COR BRANCO, SAIDA DE AR EFETIVS 1,20 CM, REGUA VELOCIDADE DO AR, SIM NIEL DE RUIDO UNIDADE INTERNA (DB) 56-58, ALTURA MAXIMA DE INSTALAÇÃO 3 M, POTENCIA ELETRICA CONSUIMIDA REFRIGERAÇÃO (W), CLASSIFICAÇÃO A.	SPLINGER	531,40	531,40
12	1,00	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR 1,20 METROS. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES, MAGUEIRAS ETC.)	PROPRIA	170,00	170,00
					Total	15.501,40

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.3390.39	1107	225/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.032.3390.39	1940	472/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.032.4490.52	1940	462/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.003.4490.52	1000	26/2019	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.024.3390.39	3594	753/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.018.3390.39	1107	225/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
1.016.4490.52	1000	615/2019	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.003.4490.52	1000	26/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.034.3390.39	1000	492/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.032.3390.39	1940	461/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.032.3390.39	1000	471/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.007.3390.39	1000	76/2019	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
1.015.4490.52	1000	492/2019	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
1.016.4490.52	1000	499/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.007.3390.39	1000	76/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.024.4490.52	1518	359/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 06 de janeiro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 20 de Janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 011/2020.
DISPENSA: Nº 001/2020.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MUNICIPES CONFORMIDADE COM DETERMINAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: PRO-SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 07.344.756/0001-05.
VALOR: R$ 125.183,04 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.32.03.00.00– Ficha 347 (fonte 303)	125.183,04

Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Colorado - PR, 20 de Janeiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Gestor

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 034/2020.
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
OBJETIVO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTE (POA) 2020/2021 QUANTO A PACTUAÇÃO DE AIH'S DOS MUNICIPIOS: MANDAGUAÇÚ, OURIZONA E ASTORGA.

VALOR TOTAL: R$ 164.409,15 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e quinze centavos), será efetuado o pagamento da seguinte forma:
R$153.161,40 (cento e cinquenta e três mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) dividido em 12 parcelas, dos municípios Mandaguaçú e Ourizona e R$ 11.247.75 (Onze mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) parcela única do município de Astorga.
VIGÊNCIA:31/01/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2020
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.302.0007.2.025 Desenvolver Ações de Alta e Média Complex. Amb. E Hospitalar.	Reduzido 380 – (fonte 494) – Demais despesas com Serviço Médico, Hospitalar, Odont. e Laboratorial

Colorado - PR, 27 de Janeiro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

Eu, **RODRIGO GOBETTI**, CPF nº 079.147.469-08, candidato aprovado em 2º lugar para o cargo de Agente Administrativo, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, venho pelo presente, expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual fui convocado por meio do Edital de Convocação nº 001/2020.

Flórida, 24 de janeiro de 2020.

RODRIGO GOBETTI

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 004 20 20
DATA 27/01/2020
FUNCIONÁRIO

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

Eu, **RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA,** CPF nº 036.811.409-01, candidato aprovado em 6º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, venho pelo presente, expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual fui convocado por meio do Edital de Convocação nº 001/2020.

Flórida, 28 de janeiro de 2020.

RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 005 20 20
DATA 28/01/2020
FUNCIONÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as desistências e desclassificação ocorridas referente ao Edital de Convocação nº 001/2020

Resolve:

Art.1º Ficam convocadas, as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de **29/01/2020 a 04/02/2020**, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Caroline Tows da Silva	081.039.649-13	3º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Elizabete Helena Viana	964.109.499-87	7º
Deyse Lara de Carvalho Faria	938.599.101-91	8º

Art.2º As convocadas deverão comparecer munidas dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 28 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de **03/02/2020 a 07/02/2020**, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Aline Francisco	081.021.859-37	3º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Cristina de Carvalho	093.406.869-00	4º

CARGO: CONTADOR		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo Antonio Ceron	052.693.729-75	1º

Art.2º Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 28 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 2.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019 e considerando o art.2º do Edital de Convocação nº 001/2020 de 14 de janeiro de 2020

Resolve:

Art.1º Fica automaticamente desclassificada a candidata TATIANE NOELIA TORRES FERRI, CPF nº 093.315.979-08, aprovada na 5ª ordem de classificação para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Concurso Público nº 001/2019, em razão do não comparecimento, conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 001/2020.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 28 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

(Credenciamento para Serviços Complementares na Área de Saúde)

Nos termos do Item 4.5 do edital do Credenciamento nº 1/2020, para Serviços Complementares na Área de Saúde, o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal informa que protocolaram os envelopes de habilitação e proposta junto à Prefeitura Municipal de Flórida os envelopes das empresas a seguir:

- GIOVANE BENGOZI DE MARCHI 02299468951

- CAIO ACACIO MARIM 06309667963

- R. ANDRETTO SANTA CRUZ CLINICA DE PSICOLOGIA

- SOCIALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

- RAZA – SERVIÇOS CLINICOS LTDA ME

- NASCIMENTO & BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA

- FARMACON SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME

Sendo assim, fica designada a data de 31 de janeiro de 2020, às 10h 00 min, para que seja procedida a abertura e julgamento, em sessão pública, pela Comissão de Licitação, dos envelopes protocolados.

Flórida, 28 de janeiro de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente

DECRETO Nº 3.382, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera o Servidor Paulo Henrique Begnossi, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, em 31 de janeiro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, o servidor Paulo Henrique Begnossi, portador do RG nº 10.749.639-4/PR, matrícula nº 4-01023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.383, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença sem Vencimentos à servidora Gislayne Esperança Siqueira Bezerra.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 120 e 121 da Lei municipal nº 003/2001, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 063/2003, e considerando o requerimento protocolado em 19 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora Gislayne Esperança Siqueira Bezerra, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matricula nº 201180, pelo período de um ano, com início em 1º de fevereiro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.555, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Concede antecipação de férias regulamentar à servidora Marina Lopes Silva

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Marina Lopes Silva, agente administrativo, matrícula 201200, antecipação de 10(dez) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, para ser usufruída no período de 20 de janeiro a 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 012/2020,
DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista amanutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º -EXONERARos senhores abaixo relacionados do exercício dos cargos comissionados,a partir de**31 de janeiro de 2020**.

NOME	R.G.	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Airton Carlos de Souza	9.105.801-4/PR	Assessor de Diretor da Divisão de Serviços Urbanos	CC5
Angélica Nogueira Cardoso	10.868.801-7/PR	Assessor de Diretor da Divisão de Farmácia	CC5
Dayane Conceição de Souza	38.760.061-9/SP	Assessor de Diretor da Divisão de Saúde	CC5
Edson de Assis	202.179-4/PR	Diretor de Divisão de Tesouraria	CC3
Joelma Specot	9.754.053-5/PR	Assessor de Diretor do Departamento de Saúde	CC4
José Alexandre	16.976.974/SP	Diretor de Divisão de Contabilidade	CC3
Sergio Ribeiro	4.331.548-0/PR	Diretor de Divisão de Obras e Viação	CC3
Simone de Carmo Santos Morais	9.882.926-1/PR	Assessor de Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes	CC4

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 28DE JANEIRO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 013/2020,
DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista amanutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º -EXONERARos servidores efetivos abaixo relacionados do exercício de seus cargos comissionados,a partir de**31 de janeiro de 2020**, retornando seguidamente aos seus cargos efetivos de origem.

NOME	R.G.	CARGO COMISSIONADO	CARGO EFEITO
Adriana Cristina Aguilar	6.772.757-6/PR	Diretor da Divisão de Tributação – CC3	Fiscal de Tributos
Aline Vitor Salione	42.021.203-6/SP	Diretor da Divisão de Ação Social – CC3	Auxiliar Administrativo
Alvaro Cezar de Assis	3.766.799-4/PR	Diretor do Departamento de Finanças – CC1	Escriturário
Diego Rafael Floripes	9.481.911-3/PR	Diretor de Divisão de Licitação e Compras – CC3	Monitor de Informática
Edson Agustinho da Rocha	7.889.647-7/PR	Diretor do Departamento de Administração – CC1	Agente Comunitário de Saúde
Hélio Rodrigues de Jesus	5.830.006-3/PR	Diretor de Divisão de Serviços Gerais – CC3	Auxiliar Administrativo

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 28DE JANEIRO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 007/2020

DE28DE JANEIRO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Concederaos servidores abaixo relacionadosencargos de **Chefia e Direçãocom Função Gratificada**,a partir de**03 de fevereiro de 2020**:

NOME	R.G.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Adriana Cristina Aguilar	6.772.757-6/PR	Diretor de Divisão – Tributação	FG2
Aline Vitor Salione	42.021.203-6/SP	Diretor de Divisão – Ação Social	FG2
Alvaro Cezar de Assis	3.766.799-4/PR	Diretor de Departamento – Financeiro	FG1
Diego Rafael Floripes	9.481.911-3/PR	Diretor de Divisão – Licitação e Compras	FG2
Edson Agustinho da Rocha	7.889.647-7/PR	Diretor de Departamento – Administração	FG1
Hélio Rodrigues de Jesus	5.830.006-3/PR	Diretor de Divisão – Serviços Rodoviários	FG2

Art. 2.º - EstaPortaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 28 de janeiro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 166/2019

Aos 25 de Junho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 48/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	4000	OVO: APROXIMADAMENTE 50G, APRESENTAR UM PRODUTO LIMPO E SADIO, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, PRINCIPALMENTE RACHADURAS NA CASCA; DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA O PRODUTO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR ESPECIFICAÇÕES, A RESPEITO DA QUALIDADE E DO SEU VALOR NUTRITIVO, E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	OVOS MANDGUAÇU	3,80	15.200,00
4	5000	BANANA : TIPO NANICA; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; FRUTO FRESCO, COM AS PENCAS TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE; DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES; DEVERÁ ESTAR AINDA PARA MADURAR E SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	CODALE	3,20	16.000,00
				Valor Total:	31.200,00

A empresa N R ALIMENTOS - EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.424.387/0001-14, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1000	ABOBRINHA: TIPO MENINA; COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 18 CM E MENOR QUE 25 CM; LIMITES MÁXIMOS DE DEFEITOS: NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA, RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ, PODRIDÃO: DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU E FRUTO MUITO GRANDES COLHIDOS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	CEASA MARINGÁ	3,25	3.250,00
3	1000	ALHO- PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DENTES GRANDES, SEM SINAL DE AMOLECIMENTO, FIRMES, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA, FINA E SEM EXCESSO DE SUJIDADES.	CEASA MARINGÁ	15,50	15.500,00
5	6500	BATATA - TAMANHO MAIOR OU IGUAL A 50 MM E MENOR QUE 90 MM; NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE BATATAS QUE APRESENTEM OS DEFEITOS LISTADOS ABAIXO: DANO PROFUNDO: QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA; PODRIDÃO: DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; FORMATO: A PARTE TUBEROSA DA BATATA PODERÁ SER EM FORMATO: CILÍNDRICO, ELÍPTICO, ESFÉRICO E ELÍPTICO OU TRANSVERSO/ACHATADO;	CEASA MARINGÁ	3,78	24.570,00

A empresa N R ALIMENTOS - EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.424.387/0001-14, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1000	BANANA: TIPO MAÇÃ; TAMANHO MÉDIO; FRUTO FRESCO, COM AS PENCAS TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE; DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES; DEVERÁ ESTAR AINDA PARA MADURAR E SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	CEASA MARINGÁ	4,60	4.600,00
8	1000	BETERRABA: VERMELHA; TAMANHO: MAIOR OU IGUAL A 50 MM E MENOR QUE 90 MM; A PARTE TUBEROSA DA BETERRABA PODERÁ SER EM FORMATO: CILÍNDRICO, ELÍPTICO, ESFÉRICO E ELÍPTICO OU TRANSVERSO/ACHATADO; LIMITES MÁXIMOS DE DEFEITOS: QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA; RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS; A PARTE TUBEROSA DA BETERRABA PODERÁ SER EM FORMATO: CILÍNDRICO, ELÍPTICO, ESFÉRICO E ELÍPTICO OU TRANSVERSO/ACHATADO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	CEASA MARINGÁ	2,86	2.860,00
17	2000	REPOLHO: TIPO MANTEIGA; TAMANHO GRANDE EQUIVALENTE A 18CM DE DIÂMETRO; DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; SEREM COLHIDOS CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAREM GOLPEADOS E DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, COM COLORAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICOS A CADA TIPO DE PRODUTO; ESTAREM ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	CEASA MARINGÁ	3,40	6.800,00
9	2000	CEBOLA: TAMANHO GRANDE (ENTRE 75 A 90MM); DEVE POSSUIR UM FORMATO OVAL COM CASCA COR ALARANJADA E LISA, INTERNAMENTE COMPOSTA POR CAMADAS E COR BRANCA, DEVERÁ ESTAR FRESCA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	CEASA MARINGÁ	3,02	6.040,00
10	2000	CENOURA: COMPRIMENTO MAIOR IGUAL A 140MM E MENOR OU IGUAL A 210MM , SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	CEASA MARINGÁ	2,98	5.960,00
11	2000	CEBOLINHA VERDE - SEREM FRESCAS E SÃS, ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTAREM ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADE;	CEASA MARINGÁ	1,38	2.760,00

A empresa N R ALIMENTOS - EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.424.387/0001-14, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	1000	CHUCHU: SUA COR DEVE SER VERDE-CLARO OU VERDE-ESCURO, DE TAMANHO GRANDE (APROXIMADAMENTE DE 450G), NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO COMO BROTADO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO E PODRIDÃO, DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	CEASA MARINGÁ	1,87	1.870,00
13	6000	LARANJA: TIPO PÊRA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; FRUTO FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE; DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	CEASA MARINGÁ	1,94	11.640,00
14	5000	MAÇÃ - TIPO FUJI, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, NÃO SÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM MUITO O CONSUMO E A SEGURANÇA DO ALIMENTO, DEFEITO DE POLPA, ESCALDADURA, MATURA, LESÃO ABERTA, MURCHA, PASSADA, PODRIDÃO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO;	CEASA MARINGÁ	4,45	22.250,00
33	2000	ABACATE - FRUTA IN NATURA: TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FORMA ARREDONDADA, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, CASCA LISA E FIRME; DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES DE VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA;	CEASA MARINGÁ	2,78	5.560,00
32	4000	UVA: FRUTA IN NATURA, TIPOS VARIADOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, NÃO SÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM MUITO O CONSUMO E A SEGURANÇA DO ALIMENTO, DEFEITO DE POLPA, ESCALDADURA, MATURA, LESÃO ABERTA, MURCHA, PASSADA; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO;	CEASA MARINGÁ	9,97	39.880,00
18	4000	TOMATE: TIPO RASTEIRO; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE DE 70 A 110G COM POLPA FIRME E INTACTA; APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM RACHADURAS E CORTES; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	CEASA MARINGÁ	4,69	18.760,00
19	1000	FRUTA: GOIABA, FRUTA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA E FIRME, POLPA ROSADA E DOCE; DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES DE VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA;	CEASA MARINGÁ	4,96	4.960,00
20	3000	FRUTA: LIMÃO, FRUTA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA VERDE, SUMO PARA FAZER SUCO, DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES DE VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA;	CEASA MARINGÁ	2,39	7.170,00
21	2500	FRUTA: ABACAXI, FRUTA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, MADURO, AS PÉTALAS SE DESPRENDEM, DOCE, DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES DE VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA;	CEASA MARINGÁ	4,05	10.125,00

A empresa N R ALIMENTOS - EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.424.387/0001-14, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	3000	FRUTA: MAMÃO, FRUTA IN NATURA,TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FORMATO OVAL, CASACA LISA, COR AMARELA, SUA POLPA INTERNA DEVE SER MACIA DE COR ALARANJADA TENDO NO CENTRO MUITAS SEMENTES, DEVE SER MADURO COM SABOR DOCE E SUAVE.	CEASA MARINGÁ	2,69	8.070,00
23	3000	FRUTA: MARACUJA, FRUTA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA E FIRME; DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES DE VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA;	CEASA MARINGÁ	5,68	17.040,00
24	2000	COUVE: DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; SEREM COLHIDAS CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, COM COLORAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICOS A CADA TIPO DE PRODUTO; ESTAREM ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	CEASA MARINGÁ	1,59	3.180,00
25	2000	MANDIOCA: TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DEVE SER SEM CASCA E LIMPA, NÃO SERÁ TOLERADO DANO PROFUNDO: QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA; PODRIDÃO: DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU.	CEASA MARINGÁ	4,72	9.440,00
26	1000	ABÓBORA : COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 18 CM E MENOR QUE 25 CM; LIMITES MÁXIMOS DE DEFEITOS: NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA, RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ, PODRIDÃO: DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU E FRUTO MUITO GRANDES COLHIDOS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS;	CEASA MARINGÁ	2,44	2.440,00
27	1500	ACELGA: SEREM FRESCAS E SÃS, ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTAREM ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES;	CEASA MARINGÁ	3,98	5.970,00
28	1000	ALMEIRÃO - SEREM FRESCAS E SÃS, ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTAREM ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES;	CEASA MARINGÁ	2,83	2.830,00

A empresa N R ALIMENTOS - EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.424.387/0001-14, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	3000	MAÇÃ TIPO GALA, POLPA MOLE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, NÃO SÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM MUITO O CONSUMO E A SEGURANÇA DO ALIMENTO, DEFEITO DE POLPA, ESCALDADURA, MATURA, LESÃO ABERTA, MURCHA, PASSADA, PODRIDÃO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO;	CEASA MARINGÁ	4,68	14.040,00
30	3000	MELÃO - FRUTA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, POLPA DOCE, LIVRE DE SUJIDADES, DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES DE VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA;	CEASA MARINGÁ	5,91	17.730,00
31	3000	PÊRA MOLE:TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM CASCA FINA E POLPA MOLE. NÃO SÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM MUITO O CONSUMO E A SEGURANÇA DO ALIMENTO, DEFEITO DE POLPA, ESCALDADURA, MATURA, LESÃO ABERTA, MURCHA, PASSADA, PODRIDÃO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO;	CEASA MARINGÁ	8,98	26.940,00
16	3000	MELANCIA: DEVE SER ALONGADA OU ARREDONDADA, TAMANHOS SUPERIORES A 8 KG; DEVE APRESENTAR UNIFORMIDADE VISUAL DE TAMANHO; DEFEITOS PROIBIDOS: PODRIDÃO, PASSADA, FERIMENTO, IMATURO, VIROSE, AMASSADA, POLPA BRANCA, DEFORMAÇÃO GRAVE, QUEIMADA DE SOL GRAVE, IMATURO.	CEASA MARINGÁ	2,25	6.750,00
7	2000	BANANA: TIPO PRATA; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; FRUTO FRESCO, COM AS PENCAS TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE; DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES; DEVERÁ ESTAR AINDA PARA MADURAR E SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	CEASA MARINGÁ	4,58	9.160,00
34	1000	AGRIÃO FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCO, LIMPA E SEM MARCAS DE INSETOS, NÃO SERÃO ACEITAS FOLHAS MURCHAS, DANIFICADAS, AMARELADAS OU COM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA MARINGÁ	2,89	2.890,00
35	1000	ALFACE AMERICANA - SEREM FRESCAS E SÃS, ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTAREM ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES;	CEASA MARINGÁ	2,89	2.890,00

A empresa N R ALIMENTOS - EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.424.387/0001-14, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
36	1000	ALFACE LISA: SEREM FRESCAS E SÃS, ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTAREM ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES;	CEASA MARINGÁ	2,89	2.890,00
37	1000	ALFACE CRESPA: SEREM FRESCAS E SÃS, ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTAREM ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES;	CEASA MARINGÁ	2,89	2.890,00
38	1000	ALFACE ROMANA - SEREM FRESCAS E SÃS, ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTAREM ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES;	CEASA MARINGÁ	2,89	2.890,00
39	3000	BATATA DOCE; TAMANHO MAIOR OU IGUAL A 50 MM E MENOR QUE 90 MM; NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE BATATAS QUE APRESENTEM OS DEFEITOS LISTADOS ABAIXO: DANO PROFUNDO: QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA; PODRIDÃO: DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU, FORMATO: A PARTE TUBEROSA DA BATATA PODERÁ SER EM FORMATO: CILÍNDRICO, ELÍPTICO, ESFÉRICO E ELÍPTICO OU TRANSVERSO/ACHATADO;	CEASA MARINGÁ	1,98	5.940,00
40	2000	BRÓCOLIS: COMUM, COR VERDE ESCURO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, IMPUREZAS, PASSADAS, FOLHAS NA FLOR, PELUDAS OU COM MANCHAS COR DE VINHO) SER BEM DEFINIDOS, SÃS, INTEIROS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA, SEM MANCHAS AMARELADAS E MURCHAS. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA MARINGÁ	2,98	5.960,00
41	1000	CAQUI - IN NATURA. TIPO CHOCOLATE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIMES DE VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.	CEASA MARINGÁ	5,98	5.980,00
42	2000	COUVE-FLOR: COR BRANCA OU CREME, CLASSE 7 (DIÂMETRO APROXIMADO DE 210 MM) SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, IMPUREZAS, PASSADAS, FOLHAS NA FLOR, PELUDAS OU COM MANCHAS COR DE VINHO) SER BEM DEFINIDAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA, SEM MANCHAS ESCURAS, SE ESTIVER ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, ESTAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAL DE ESTAREM MURCHAS. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA MARINGÁ	2,85	5.700,00

A empresa N R ALIMENTOS - EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.424.387/0001-14, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	1000	MANGA - FRUTA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA E FIRME, DOCE; DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES DE VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.	CEASA MARINGÁ	4,34	4.340,00
44	1000	MEXERICA - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, A CASACA DEVE SER FIRME E FÁCIL DE REMOVER, NÃO SÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM MUITO O CONSUMO E A SEGURANÇA DO ALIMENTO, DEFEITO DE POLPA, ESCALDADURA, MATURA, LESÃO ABERTA, MURCHA, PASSADA, PODRIDÃO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO;	CEASA MARINGÁ	4,29	4.290,00
45	1000	MORANGO - FRUTO DURO, DE COR VERMELHA, POLPA CARNOSA, DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES DE VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA;	CEASA MARINGÁ	7,90	7.900,00
46	1000	PÊSSEGO - NACIONAL OU IMPORTADO, EMBALAGEM DEVERÁ SER DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL E ADEQUADO PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO MÍNIMO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS;	CEASA MARINGÁ	6,39	6.390,00
47	2000	PIMENTÃO PODE SER VERDE, AMARELO OU VERMELHO; É INTERNAMENTE OCO, POSSUI SEMENTES PEQUENAS E ACHATADAS. DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES DE VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA;	CEASA MARINGÁ	3,89	7.780,00
48	1000	PEPINO: COMUM, FRESCO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO MÍNIMO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. FIRME, CASCA LISA E BRILHANTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS;	CEASA MARINGÁ	2,94	2.940,00
49	1000	QUIABO GRUPO CILÍNDRICO, SUBGRUPO VERDE, COM TAMANHO APROXIMADO MAIOR QUE 9 E MENOR QUE 12 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (FIBROSOS, PODRIDÃO, ENCAROÇADOS, MURCHOS, DANOS PROFUNDOS POR GEADA OU TORTOS E SEM PEDÚNCULO, SEM MANCHAS);	CEASA MARINGÁ	6,70	6.700,00
50	2000	REPOLHO ROXO - FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS), SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.	CEASA MARINGÁ	4,48	8.960,00
51	1000	RÚCULA - FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA TENRA, LIMPA E SEM MARCAS DE INSETOS. NÃO SERÃO ACEITAS FOLHAS MURCHAS, DANIFICADAS, AMARELADAS OU COM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;	CEASA MARINGÁ	2,89	2.890,00
52	2000	SALSINHA VERDE - SEREM FRESCAS E SÃS, ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTAREM ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADE;	CEASA MARINGÁ	1,49	2.980,00

A empresa N R ALIMENTOS - EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.424.387/0001-14, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
53	1000	TANGERINA PONCÃ: TAMANHO MÉDIO A GRANDE, A CASCA DEVE SER FIRME E FÁCIL DE REMOVER, NÃO SÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM MUITO O CONSUMO E A SEGURANÇA DO ALIMENTO, DEFEITO DE POLPA, ESCALDADURA, MATURA, LESÃO ABERTA, MURCHA, PASSADA, PODRIDÃO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO;	CEASA MARINGÁ	2,74	2.740,00
54	2000	VAGEM - FIRME ISENTA DE ENFERMIDADE, PARASITAS E LARVAS, CASCA ÍNTEGRA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES DE VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA;	CEASA MARINGÁ	6,47	12.940,00
2	1000	ALFACE ROXA: SEREM FRESCAS E SÃS, ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES ESTIVER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES.	CEASA MARINGÁ	2,89	2.890,00
				Valor Total:	435.765,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 48/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designado a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/8514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantra Rá, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº 05149516978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

06. 001. 12 . 306. 0013. 2 . 034 . 339030 .0001 - Recursos Livres
06. 001. 12 . 306. 0013. 2 . 034 . 339030. 0110 - MDE / PNAE - MERENDA

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 48/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 48/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26

N R ALIMENTOS - EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.424.387/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 177/2019

Aos 4 de Julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 51/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 82.025.461/0001-83, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	Peças genuínas para veículos da marca Chevrolet	GENUINA	36,0000
2	1	Peças genuínas para veículos da marca Citröen	GENUINA	33,0000
3	1	Peças genuínas para veículos da marca Fiat	GENUINA	43,0000
4	1	Peças genuínas para veículos da marca Ford.	GENUINA	41,0000
5	1	Peças genuínas para veículos da marca Volkswagen	GENUINA	45,0000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 51/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 51/2019.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho .

03. 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 51/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 51/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP CNPJ: 82.025.461/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 175/2019

Aos 5 de Julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 52/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 03.952.013/0001-59, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
3	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos AGRALE	GENUINA	11,0000
10	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CHEVROLE	GENUINA	12,5000
11	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos HONDA	GENUINA	12,5000
12	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos YAMAHA	GENUINA	14,0000
13	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos SCANIA	GENUINA	12,0000
14	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FIAT	GENUINA	12,5000
15	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos IVECO	GENUINAGENUI	11,5000
16	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MERCEDES	GENUINA	12,0000
18	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos VOLKSWAG	GENUINA	11,8000
20	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CITROEN	GENUINA	12,0000
21	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos PEUGEOT	GENUINA	13,0000

Empresa JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.953.045/0001-02, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FORD	FORD	12,0000
2	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos GMC	GMC	12,0000
4	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CATER	CATERPILLAR	12,0000
5	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos DOOSAN	DOOSAN	12,0000
6	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MICHIGAN	MICHIGAN	12,5000
7	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos TRAMONTI	TRAMONTINE	11,5000
8	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos NEW HOLL	NEWhOLLAND	12,1000
9	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos ROLO MIL	MILLER	15,0000
17	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos RENAULT	RENAULT	11,6000

Empresa JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.953.045/0001-02, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
19	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MASSEY	MASSEY FERGU	12,0000
22	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos BUDGEM	GENUINA	12,5000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 52/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 52/2019.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho .

03. 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 52/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 52/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME CNPJ: 03.952.013/0001-59

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTD CNPJ: 05.953.045/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 29/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 16 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, ao Servidor **"WLADEMIR JOSÉ GRANDIZOLI"** portador da cédula de identidade RG nº4. 096.283-2/PR matricula **nº. 42,** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 30/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde **o dia 01 de dezembro de 2019 a 31 de maio de 2020,** a Servidora **"NEIDE PIMENTA ARAÚJO"** portador da cédula de identidade RG nº 4.179.977-0/PR matricula **nº. 179,** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 31/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 31 de maio de 2020, a Servidora **"MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE"** portador da cédula de identidade RG nº 5.961.132-1/PR, matricula **nº. 177** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 32/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020, ao Servidor **"SILVALDO JONAS HERINGER"** portador da cédula de identidade RG nº 4.078.513-2/PR matricula **nº. 1785,** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 33/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, ao Servidor **"JOSÉ ERNESTO GAGLIARDI"** portador da cédula de identidade RG nº 4.475.555/PR matriculas **nº. 28 e 86** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 34/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020, ao Servidor **"JOÃO SÉRGIO ORNELLAS"** portador da cédula de identidade RG nº 4.226.626-4/PR matriculas **nº. 244 licença** para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.35 /2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro 2020 a Servidora **"MARCIA CRISTINA GATI"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.198.760-8/PR, **matricula nº. 154** Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 36/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 16 de janeiro 2020 a 04 de fevereiro de 2020 a Servidora **"SUELI DE FÁTIMA LOBATO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.536.086-7/PR, **matricula nº. 181,** Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 37/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR 12 (doze) dias de férias dos 16 (dezesseis) dias concedidos pela **Portaria nº. 20/2020** a Servidora **"MAYRA FIM RISSO".**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 01 (Janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 006/2020
DE16DE JANEIRO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Concedera servidora abaixo relacionadaencargos de **Chefia e Direçãocom Função Gratificada**,desde a data de**02 de janeiro de 2020**:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Genilza Queiroz dos Santos	027.812.729-06	Chefe de Secção – Agendamento UBS	FG3

Art. 2.º - EstaPortaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 16 de janeiro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Fundo de Previdência Social de Atalaia

MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR - PODER EXECUTIVOFUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	990.212,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.212,66	0,00	0,00	990.212,66
Recursos Ordinários	990.212,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.212,66	0,00	0,00	990.212,66
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.750.437,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.750.437,18	0,00	0,00	9.750.437,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	9.750.437,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.750.437,18	0,00	0,00	9.750.437,18
TOTAL (III) = (I + II)	10.740.649,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.740.649,84	0,00	0,00	10.740.649,84

ATALAIA, 27/01/2020

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI
CONTADOR CRC/PR 34017

Município de ATALAIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS – Até o Semestre/2019	RECEITAS REALIZADAS – Até o Semestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.488.508,49	1.488.508,49	1.624.503,92	2.494.739,50
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	618.563,93
Civil	0,00	0,00	0,00	618.563,93
Ativo	0,00	0,00	0,00	618.563,93
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	567.715,06
Civil	0,00	0,00	0,00	567.715,06
Ativo	0,00	0,00	0,00	567.715,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	481.836,61	481.836,61	955.811,33	856.349,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	476.836,61	476.836,61	955.811,33	856.349,50
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.006.671,88	1.006.671,88	668.692,59	452.111,01
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	46.932,60	46.932,60	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	959.739,28	959.739,28	668.692,59	452.111,01
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**528.769,21**	**528.769,21**	**955.811,33**	**2.042.628,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Semestre/2019	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Semestre/2018	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Semestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Semestre/2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Em 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	190.320,00	258.720,00	215.405,13	156.293,10	215.405,13	156.293,10	0,00	0,00
Despesas Correntes	188.120,00	254.320,00	211.055,13	156.293,10	211.055,13	156.293,10	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	4.400,00	4.350,00	0,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.435.200,00	2.385.200,00	2.374.880,45	1.991.394,35	2.374.880,45	1.991.394,35	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.435.200,00	2.385.200,00	2.374.880,45	1.991.394,35	2.374.880,45	1.991.394,35	0,00	0,00
Aposentadorias	1.352.000,00	2.247.000,00	2.240.900,49	1.886.332,29	2.240.900,49	1.886.332,29	0,00	0,00
Pensões	83.200,00	138.200,00	133.979,96	105.062,06	133.979,96	105.062,06	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**1.625.520,00**	**2.643.920,00**	**2.590.285,58**	**2.147.687,45**	**2.590.285,58**	**2.147.687,45**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**(1.096.750,79)**	**(2.115.150,79)**	**(1.634.474,25)**	**(105.058,96)**	**(1.634.474,25)**	**(105.058,96)**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	530.400,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA – 2019	PERÍODO DE REFERÊNCIA – 2018
Caixa e equivalentes de caixa	3.506.427,39	6.078.102,09
Investimentos e Aplicações	2.369.128,85	2.093.850,17
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

ATALAIA, 27/01/2020

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI
CONTADOR CRC/PR 34017

Município de ATALAIA - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.049.720,00
Previsão Atualizada	2.049.720,00
Receitas Realizadas	2.300.547,82
Déficit Orçamentário	289.737,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.036.800,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.155.920,00
Créditos Adicionais	1.018.400,00
Dotação Atualizada	3.174.320,00
Despesas Empenhadas	2.590.285,58
Despesas Liquidadas	2.590.285,58
Despesas pagas	2.590.285,58
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	2.590.285,58
Liquidadas	2.590.285,58
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	2.300.547,82

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	955.811,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.590.285,58
Resultado Previdenciário	(1.634.474,25)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-289.737,76	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.245.549,09	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais – % Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.350,00	50,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual – % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual – % Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ATALAIA, 28/01/2020

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI
CONTADOR CRC/PR 34017

Município de ATALAIA - PR
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**2.131.708,80**	**2.131.708,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.131.708,80**
RECEITAS CORRENTES	**2.131.708,80**	**2.131.708,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.131.708,80**
CONTRIBUIÇÕES	1.125.295,71	1.125.295,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.295,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.125.295,71	1.125.295,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.295,71
RECEITA PATRIMONIAL	501.110,08	501.110,08	0,00	0,00	0,00	0,00	501.110,08
VALORES MOBILIÁRIOS	495.910,08	495.910,08	0,00	0,00	0,00	0,00	495.910,08
CESSÃO DE DIREITOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	505.303,01	505.303,01	0,00	0,00	0,00	0,00	505.303,01
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	505.303,01	505.303,01	0,00	0,00	0,00	0,00	505.303,01
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.131.708,80**	**2.131.708,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.131.708,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**2.131.708,80**	**2.131.708,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.131.708,80**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	3.647,76	–	–
TOTAL VII = (V + VI)	2.131.708,80	2.131.708,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131.708,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Semestre	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Semestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Semestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**2.242.156,80**	**2.242.156,80**	**0,00**	**3.647,76**	**2.238.509,04**	**0,00**	**3.647,76**	**2.238.509,04**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**1.688.252,80**	**1.688.252,80**	**0,00**	**3.647,76**	**1.684.605,04**	**0,00**	**3.647,76**	**1.684.605,04**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.623.481,60	1.623.481,60	0,00	0,00	1.623.481,60	0,00	0,00	1.623.481,60	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.771,20	64.771,20	0,00	3.647,76	61.123,44	0,00	3.647,76	61.123,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.288,00**	**2.288,00**	**0,00**	**0,00**	**2.288,00**	**0,00**	**0,00**	**2.288,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	2.288,00	2.288,00	0,00	0,00	2.288,00	0,00	0,00	2.288,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**551.616,00**	**551.616,00**	**0,00**	**0,00**	**551.616,00**	**0,00**	**0,00**	**551.616,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	551.616,00	551.616,00	0,00	0,00	551.616,00	0,00	0,00	551.616,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**2.242.156,80**	**2.242.156,80**	**0,00**	**3.647,76**	**2.238.509,04**	**0,00**	**3.647,76**	**2.238.509,04**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**2.242.156,80**	**2.242.156,80**	**0,00**	**3.647,76**	**2.238.509,04**	**0,00**	**3.647,76**	**2.238.509,04**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.242.156,80	2.242.156,80	0,00	3.647,76	–	0,00	3.647,76	–	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–	0,00	–	–

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI
CONTADOR CRC/PR 34017

Município de ATALAIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	2.430.893,43	2.204.583,76	226.309,67	11.167.040,48
2020	2.577.416,51	2.211.459,63	365.956,88	11.532.997,36
2021	2.912.447,86	2.295.835,31	616.612,55	12.149.609,91
2022	3.262.649,30	2.441.527,92	821.121,38	12.970.731,29
2023	3.625.253,31	2.580.183,02	1.045.070,29	14.015.801,58
2024	4.001.427,63	2.707.249,77	1.294.177,86	15.309.979,44
2025	4.392.683,09	2.925.524,53	1.467.158,56	16.777.138,00
2026	4.794.453,44	2.972.385,89	1.822.067,55	18.599.205,55
2027	5.217.655,75	3.220.057,72	1.997.598,03	20.596.803,58
2028	5.651.528,66	3.436.810,30	2.214.718,36	22.811.521,94
2029	6.098.568,97	3.750.687,79	2.347.881,18	25.159.403,12
2030	6.553.740,62	3.860.748,11	2.692.992,51	27.852.395,63
2031	7.029.761,93	4.028.325,98	3.001.435,95	30.853.831,58
2032	7.524.434,27	4.243.321,58	3.281.112,69	34.134.944,27
2033	8.036.033,07	4.510.120,64	3.525.912,43	37.660.856,70
2034	8.562.467,18	4.776.015,51	3.786.451,67	41.447.308,37
2035	9.104.682,44	5.086.453,97	4.018.228,47	45.465.536,84
2036	9.660.954,59	5.310.599,95	4.350.354,64	49.815.891,48
2037	10.237.306,09	5.496.302,15	4.741.003,94	54.556.895,42
2038	11.137.249,85	5.473.976,41	5.663.273,44	60.220.168,86
2039	11.792.684,62	5.557.050,38	6.235.634,24	66.455.803,10
2040	12.772.429,23	5.669.106,22	7.103.323,01	73.559.126,11
2041	6.024.769,49	5.774.491,13	250.278,36	73.809.404,47
2042	6.055.898,42	5.762.074,83	293.823,59	74.103.228,06
2043	6.089.801,17	5.680.943,02	408.858,15	74.512.086,21
2044	6.130.768,74	5.881.995,66	248.773,08	74.760.859,29
2045	6.162.295,56	5.987.807,90	174.487,66	74.935.346,95
2046	6.189.531,26	6.030.235,15	159.296,11	75.094.643,06
2047	6.216.023,13	6.085.906,33	130.116,80	75.224.759,86
2048	6.240.933,58	6.107.543,84	133.389,74	75.358.149,60
2049	6.266.211,44	6.205.287,35	60.924,09	75.419.073,69
2050	6.287.314,11	6.054.751,80	232.562,31	75.651.636,00
2051	6.318.889,55	5.997.822,68	321.066,87	75.972.702,87
2052	6.355.951,48	5.868.314,44	487.637,04	76.460.339,91
2053	6.403.185,59	5.773.977,30	629.208,29	77.089.548,20
2054	6.459.093,74	5.623.839,22	835.254,52	77.924.802,72
2055	6.527.546,22	5.656.068,33	871.477,89	78.796.280,61
2056	6.598.355,47	5.688.315,81	910.039,66	79.706.320,27
2057	6.671.663,64	5.690.190,36	981.473,28	80.687.793,55
2058	6.749.444,88	5.724.387,37	1.025.057,51	81.712.851,06
2059	6.830.030,11	5.815.035,91	1.014.994,20	82.727.845,26
2060	6.910.202,35	5.875.922,61	1.034.279,74	83.762.125,00
2061	6.991.724,45	5.968.757,93	1.022.966,52	84.785.091,52
2062	7.072.762,41	6.031.236,85	1.041.525,56	85.826.617,08
2063	7.155.110,51	6.129.129,50	1.025.981,01	86.852.598,09
2064	7.236.724,51	6.193.268,24	1.043.456,27	87.896.054,36
2065	7.319.587,57	6.290.660,65	1.028.926,92	88.924.981,28
2066	7.401.781,43	6.356.471,93	1.045.309,50	89.970.290,78
2067	7.485.162,82	6.425.904,11	1.059.258,71	91.029.549,49
2068	7.569.587,80	6.493.126,21	1.076.461,59	92.106.011,08
2069	7.655.253,64	6.561.050,17	1.094.203,47	93.200.214,55
2070	7.742.194,78	6.663.929,20	1.078.265,58	94.278.480,13
2071	7.828.392,54	6.733.621,34	1.094.771,20	95.373.251,33
2072	7.915.795,65	6.807.124,30	1.108.671,35	96.481.922,68
2073	8.004.249,93	6.878.309,76	1.125.940,17	97.607.862,85
2074	8.093.959,69	6.950.238,21	1.143.721,48	98.751.584,33
2075	8.184.957,86	6.986.924,61	1.198.033,25	99.949.617,58
2076	8.279.438,48	7.060.002,43	1.219.436,05	101.169.053,63
2077	8.375.429,26	7.137.083,78	1.238.345,48	102.407.399,11
2078	8.472.782,84	7.211.727,68	1.261.055,16	103.668.454,27
2079	8.571.729,54	7.287.150,76	1.284.578,78	104.953.033,05
2080	8.672.320,49	7.325.532,34	1.346.788,15	106.299.821,20
2081	8.776.879,17	7.402.159,91	1.374.719,26	107.674.540,46
2082	8.883.351,22	7.479.587,47	1.403.763,75	109.078.304,21
2083	8.991.805,84	7.518.848,34	1.472.957,50	110.551.261,71
2084	9.104.654,36	7.600.985,68	1.503.668,68	112.054.930,39
2085	9.219.590,27	7.680.504,71	1.539.085,56	113.594.015,95
2086	9.336.898,35	7.720.698,00	1.616.200,35	115.210.216,30
2087	9.459.082,94	7.801.484,69	1.657.598,25	116.867.814,55
2088	9.584.003,54	7.842.151,89	1.741.851,65	118.609.666,20
2089	9.714.233,98	7.924.225,06	1.790.008,92	120.399.675,12
2090	9.847.611,06	7.965.368,98	1.882.242,08	122.281.917,20
2091	9.986.781,89	8.048.747,73	1.938.034,16	124.219.951,36
2092	10.129.562,62	8.090.371,09	2.039.191,53	126.259.142,89
2093	10.278.677,75	8.175.074,73	2.103.603,02	128.362.745,91
2094	0,00	0,00	0,00	128.362.745,91

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

ATALAIA, 27/01/2020

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI
CONTADOR CRC/PR 34017

Colorado sedia a 9ª Copa Sul-Americana de futebol Vale do Paranapanema

Colorado está sendo sede novamente da 9ª Copa Sul-Americana de Futebol Vale do Paranapanema, tendo como sub sedes, as cidades de Santo Inácio, Itaguajé e Nossa Senhora das Graças. A cerimônia de abertura aconteceu no dia 25 de janeiro, às 20 horas, no Estádio Municipal Dr. Francisco Borges de Campos, que ficou tomado por um público jovem que busca suas independências no futebol.

Com festa e promessa de bom futebol, Colorado abre assim oportunidade para jovens atletas deste Brasil, numa das vitrines na categoria de base a 9ª Copa Sul-Americana de Futebol Vale do Paranapanema, que foi um espetáculo curto e marcante, movimentando a região toda durante a próxima semana, com encerramento na próxima 6ª feira, dia 31.

O Prefeito Marcos Mello, destacou por ocasião da abertura:

"Boa noite, estamos prontos para que Colorado seja a capital do futebol nesta semana. Parabenizo e cumprimento a todas as pessoas aqui presentes, aos familiares que acompanharam seus filhos, aos atletas, as comissões técnicas, as autoridades e a todos aqueles que se dedicaram para que esse evento pudesse acontecer parabenizo a WM Eventos que nesta parceria pode viabilizar junto com o município, este grande evento, parabenizo a todos e peço a Deus que possa abençoar a cada um dos que estão aqui, que se fizeram presentes e que vão estar conosco nesta semana participando. Vamos assim viabilizar este grande evento em nosso município, com a participação de todos e quero agradecer de forma especial a todas as equipes que aqui se fizeram presentes e aos prefeitos das cidades vizinhas que colaboraram e juntos podermos fazer um evento marcante, com tamanha grandeza. Obrigado Juninho de Itaguajé, Juninho de Santo Inácio e Chico de Nossa Senhora das Graças. Assim Declaro aberta oficialmente a 9ª Copa Sul-Americana do Vale do Paranapanema. Que deus abençoe a todos"

Mais de 2500 atletas das categorias de 2002 à 2010 (aberto para atletas brasileiros e paraguaios) estarão participando deste evento esportivo, fomentando a economia local, durante esta próxima semana e tornando o município base para o esporte.

"Após anos quero dizer a todos que é um privilégio resgatar e incentivar, os nossos jovens a participarem com atletas de todo o Brasil e do nosso vizinho país, o Paraguai com o empenho da nossa equipe e da WM Show de Bola Eventos Esportivos, por trazerem aos Colorado e para os municípios sub sedes, esta grande competição. Colorado que já é reconhecida como a capital do rodeio, nesta semana seremos a capital do futebol". Destacou o Prefeito Marcos Mello.

No revesamento do Fogo Simbólico participaram os atletas Pedro Nardoci; ele que começou na Escolinha de Futebol de Colorado; passou pelo Grêmio em Presidente Prudente (SP) e atualmente joga na equipe do Cruzeiro de Porto Alegre no qual está há quatro anos. Foi também,Campeão Mineiro na Copa de Salvador e por três vezes Campeão em Torneio na China. - Goleiro dos bons tempos do CAC Ivandir Máximo, mais conhecido no mundo do futebol como "PATÃO", 69 anoS, foi Campeão amador pela Liga de Maringá e Jogou nas equipes profissional do Pinheiros de Curitiba e em Tupã (SP)

O juramento; pelo atleta José Vitor Cavalieri que começou na Escolinha de Futebol de Colorado, passando pelo PSTC São Paulo, Paraná Clube e foi transferido agora para o Internacional de Porto Alegre. Campeão Paulista; Campeão na Copa Brasil pelo São Paulo e também Campeão Paranaense pelo PSTC

SaúdeemMandaguaçuganha novo formato em 2020

Desde que o hospital São Lourenço de Mandaguaçu encerrou o convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), no último dia de dezembro de 2019, é que o Departamento de Saúde se mobilizou para ampliar o horário de funcionamento de uma das cinco Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. Logo, a UBS Central passou a oferecer atendimento 24 horas para também atender as demandas de urgência e emergência da população.

O horário de atendimento de cada UBS ocorre, de segunda a sexta-feira, da seguinte forma: Bela Vista, Pulinópolis e Parque Ouro Verde atendem das 7h até 17h. Já a unidade da Vila Guadiana possui expediente das 7h até 19h. O Posto de Saúde Central oferece atendimento em atenção básica das 7h até 22h, e das 22h até 7h fica como referências para os casos de urgência e emergência durante os dias úteis. Aos finais de semana e feriados o atendimento é 24 horas apenas na UBS Central.

De acordo com a Secretária de Saúde de Mandaguaçu, Cristiane Amaral, o hospital São Lourenço mantinha dois convênios: um com o município e outro com o Estado. Para o município o convênio era destinado para o atendimento de plantão, para casos de urgências e emergências, das 22h até 7h, feriados e finais de semana: 24 horas. Com o cancelamento do convênio, as mesmas atividades foram transferidas e estão sendo realizadas no mesmo horário na UBS Central. As suturas e outros pequenos procedimentos se destacam na rotina dos plantões. Já o convênio com o Estado era respectivo à Autorização de Internação Hospitalar (AIH), que diz respeito aos procedimentos de internação tanto clínico quanto cirúrgico."Mandaguaçu possuía 83 AIH no hospital São Lourenço, com o fechamento é que essas autorizações foram transferidas para outros municípios, como Astorga (Hospital Cristo Rei), Colorado (Santa Clara) e Sarandi (Hospital Metropolitano)", explica a Secretária.

As mudanças repentinas na Saúde local acabaram despertando receio e curiosidade em parte da população que utiliza o SUS no município. Porém, a partir do novo cenário é que Mandaguaçu acabou conquistando a ampliação no atendimento cirúrgico de especialidades. "Antes não dispúnhamos desse tipo de serviço, era realizado apenas cirurgia geral no hospital São Lourenço. E nesses novos hospitais agora é possível realizar cirurgias com especialistas, como cirurgia pediátrica, ortopédica, vascular, uma conquista para a nossa população", comemora a Secretária de Saúde.

No entanto, a UBS Central tem sofrido com super lotação devido o uso inadequado dos serviços oferecidos após os respectivos horários de fechamento das demais Unidades Básicas. Isso tem acontecido porque uma parcela da população está utilizando o novo horário de funcionamento para realizar consultas de rotina, alegando ser urgência/emergência um quadro que poderia ser atendido na devida UBS de pertencimento, dentro do horário de expediente. "Há casos que podem esperar porque são típicos do atendimento básico de saúde, e outros que não podem porque oferecem risco à vida e a população precisa ter consciência disso", ressalta a aposentada Neuza de Oliveira, 63 anos, usuária da UBS da Vila Guadiana.

Para facilitar a identificação da população em relação a devida UBS de pertencimento é que a prefeitura elaborou um mapa colorido com a disposição dos bairros em relação a cada posto de saúde. Logo, se o morador que buscar atendimento na UBS Central, logo após o fechamento da UBS de referência, não for classificado como caso de urgência ou emergência durante a triagem, o mesmo será encaminhado para acolhimento na devida Unidade Básica de Saúde.

"Descomplica Rural" agiliza licenciamentos e desburocratizaagronegócio

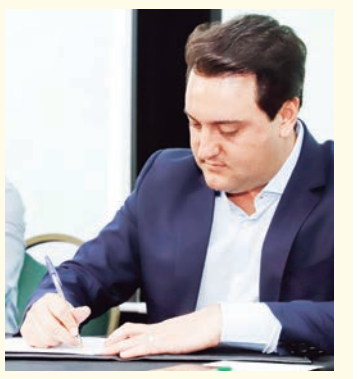

O governador Carlos Massa Ratinho Junior lançou nesta segunda-feira (27) o programa Descomplica Rural para agilizar os processos de licenciamento ambiental no campo. O objetivo é induzir o desenvolvimento sustentável com metodologia mais moderna, e permitir a geração de novos negócios e mais empregos.

A medida atualiza as classificações da produção agropecuária e os tamanhos dos estabelecimentos rurais e dará celeridade na análise dos pedidos de licenças. "Aquilo que chegava a demorar um ano será resolvido em poucos dias. É um marco na modernização da máquina pública", explicou o governador.

O governador destacou que a iniciativa se soma ao programa Descomplica, que desburocratizou a abertura de empresas no Estado, e que vai beneficiar quem deseja empreender no setor agroindustrial. "O Descomplica Rural é um trabalho de muitos técnicos e ambientalistas no sentido de desburocratizar. É uma metodologia para simplificar as liberações", afirmou Ratinho Junior.

Ratinho Junior destacou que o Estado precisa ser indutor do desenvolvimento e da geração de oportunidades de emprego e renda. "Isso demonstra que o Paraná é um Estado que facilita os processos de quem quer empreender, gerar emprego e riqueza, dentro do que historicamente sempre foi feito, de preservação das matas, bacias, rios e todo conjunto da natureza", complementou.

José Volnei Bisognin, presidente em exercício do IAP, explicou que o Descomplica Rural reúne alterações em resoluções, portarias e processos internos da área ambiental para simplificar a relação com a agropecuária. "Como exemplo, havia licenças prévias com validade de dois anos, mas em alguns casos, agora, pode passar a oito ou dez anos. Um aviário com 2 mil metros quadrados não precisa mais de licença para começar, antes precisava do conjunto completo. Os prazos foram dilatados, o que facilita a vida do agricultor, inclusive com economia financeira", afirmou.

Márcio Nunes, secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, disse que a iniciativa só foi possível em decorrência da fusão das autarquias do meio ambiente, o que resultou no Instituto Água e Terra. "É um marco, é o surgimento de um instituto muito forte", disse ele.

Ágide Meneguette, presidente da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep), disse que, ao diminuir as dificuldades dos produtores, mas dentro de um ambiente de responsabilidade ambiental, o Governo do Estado aposta no crescimento econômico.

"O produtor vive um emaranhado de burocracias e as vezes têm que bater em várias portas para tocar sua atividade. Temos um acordo com a ONU de transformar o Paraná num Estado com sustentabilidade. No Fórum Econômico de Davos, na Suíça, as discussões mostraram que aqueles que não tiverem compromisso e sustentabilidade reconhecida não terão mercado internacional", afirmou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/96, o inciso II do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI, a Lei nº 38/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Jorge do Ivaí), considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro geral de servidores públicos municipais, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I E II deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos do Decreto nº 013/2020 de 20 de Janeiro de 2020.
1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. A descrição dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos **www.klcconcursos.com.br** e **www.pmsji.pr.gov.br.**

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	Vagas	C/H	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Merendeira	01 + CR	35	1.088,84	Ensino fundamental incompleto.
Motorista	01 + CR	44	1.351,60	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria ''D'.
Professor(a)	01 + CR	40	2.886,24	Licenciatura plena em Pedagogia

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO FUNDAMENTAL
40,00	25,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 27 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de fevereiro de 2020, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
2.1.1 O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis no Centro Cultural de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Vereador Ângelo Sossai, n° 262, em São Jorge do Ivaí, Paraná, nos dias úteis, no seguinte horário de funcionamento: 08h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **13/02/2020.**
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **13/02/2020**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **13/02/2020**, não serão aceitas;
2.2.6. A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE).
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.7. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
2.3.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
2.3.12. Apresentar declaração de bens.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

3.1. Não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência, em virtude de, aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas ofertadas, não se atingir o número mínimo que determine a reserva consoante dispõe o §1º, do Art. 1º do Decreto Federal nº 9508/2018.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **27 e 28 de janeiro de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site **www.klcconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, localizada na Praça Santa Cruz, 249 – Centro, no horário compreendido entre as 08h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.
4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - Os candidatos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos e referendos, nos termos da Lei Municipal nº 015/2018, de 03/07/2018;
II - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
III - For doador de medula óssea, conforme prevê a o Art. 1º, II, da Lei nº 13.656/2018.
4.1.2. Para atendimento ao inciso I considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que prestou serviços a Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscito ou referendos na condição de:
I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplentes;
II – Membro, escrutinador e auxiliar de Junta Eleitoral;
III – Coordenador de Seção Eleitoral;
IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.1.2.1. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito, bem como, consideram-se cada turno como uma eleição.
4.1.2.2 – Para atendimento do inciso II o pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
4.1.3. A comprovação de atendimento aos incisos 4.1.2 e 4.1.2.1 será efetuada através da apresentação de documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, documento este que deverá ser juntado no ato da inscrição.
4.1.4. A comprovação de atendimento ao inciso III do item 4.1.1 será efetuada através da apresentação de documento expedido por órgão competente, documento este que deverá ser juntado no ato da inscrição.
4.1.5. A não apresentação dos documentos ou ainda, a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.1.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **03 de fevereiro de 2020**, nos endereços eletrônicos **www.klcconcursos.com.br** e **www.pmsji.pr.gov.br**.
4.1.7. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **18 de fevereiro de 2019**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR e divulgada nos endereços eletrônicos **www.klcconcursos.com.br** e **www.pmsji.pr.gov.br.**
5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6.1. O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.
6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
6.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
6.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
6.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
7.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **01 de março de 2020**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **18 de fevereiro de 2020**.
8.2. A Prova Prática para os cargos de Merendeira e Motorista está prevista para ser realizada no dia **15 de março de 2020**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Resultado Preliminar previsto para o dia **06 de março de 2020**.
8.3. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos as datas previstas nos itens 8.1. e 8.2. poderão ser alteradas.

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

9.1. Para o cargo de **Professor(a)**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos
Matemática	05	2,0	10,0 pontos

A nota final será calculada através da média ponderada dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita (peso 9) e prova de títulos (peso 1)). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.2. Para os cargos de **Merendeira e Motorista** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova prática. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da média ponderada dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita (peso 7) e prova prática (peso 3)). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado nos endereços eletrônicos **www.klcconcursos.com.br** e **www.pmsji.pr.gov.br**.

12. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E MERENDEIRA

12.1. **A prova prática** está prevista para o dia **15 de março de 2020 s**endo que o horário e local serão divulgados no dia **06 de março de 2020**.
12.2. Serão convocados para a Prova Prática:
I – Merendeira - os **20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
II – Motorista - os **20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.
12.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
12.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
12.5. A prova prática para o cargo de **Motorista** constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
12.5.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
12.5.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação **categoria "D",** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.
12.5.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
12.5.4. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
12.5.5. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

12.5.6. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.6. Para os candidatos ao cargo de **Merendeira**, será realizada conforme o que está estabelecido abaixo e de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos	3,0 pontos
2) Execução de um cardápio (preparação de arroz e salada), limpeza e organização da cozinha e utilização de ferramentas.	14,0 pontos
3) Equipamentos de proteção individual e procedimentos de segurança no trabalho	3,0 pontos

12.6.1. A prova prática terá duração de até 50 minutos e será avaliada na escala de pontuação de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
12.6.2. A Prova Prática não terá caráter eliminatório.
12.6.3. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.6.4. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
12.7. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
12.8. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os documentos relativos aos Títulos para o cargo de **Professor(a)**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**
9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1. deste Edital.
9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
9.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
9.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
9.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
9.8. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
9.9. A prova de títulos terá caráter classificatório.
9.10. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
9.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
9.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0 / 5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Gabarito Preliminar;
c) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva; e
d) Resultado Preliminar da Prova Prática e da Prova Prática.
14.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado nos endereços eletrônicos **www.klcconcursos.com.br** e **www.pmsji.pr.gov.br**.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
c) maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
d) maior pontuação na prova de matemática, se houver; e
e) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA

16.1. Previsto para ser divulgado no **dia 06 de março de 2020**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - PR, disponibilizado nos endereços eletrônicos **www.klcconcursos.com.br** e **www.pmsji.pr.gov.br.**

17. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

17.1**.** Previsto para ser divulgado no dia **19 de março de 2020**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - PR**.**

18. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS

18.1. Previsto para ser divulgado no **dia 19 de março de 2020**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - PR, disponibilizado nos endereços eletrônicos **www.klcconcursos.com.br** e **www.pmsji.pr.gov.br.**

19. DO RESULTADO FINAL

19.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **26 de março de 2020**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - PR, disponibilizado nos endereços eletrônicos **www.klcconcursos.com.br** e **www.pmsji.pr.gov.br**.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
20.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
20.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
20.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
20.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
20.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - PR.
20.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
20.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
20.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
20.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
20.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Jorge do Ivaí - PR, 24 de janeiro de 2020.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR
Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL
Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR
Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL
Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS
Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de São Jorge do Ivaí – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MERENDEIRA
Noções gerais sobre higienização: Pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: Armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré- preparo e preparo de alimentos. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. Segurança e prevenção de acidente no trabalho. Equipamentos de Proteção Individual.

MOTORISTA
Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos. Noções sobre acidentes com produtos perigosos. Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veiculo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

PROFESSOR
Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC, Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

MERENDEIRA
- Preparar as refeições para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais e/ou sociais do município, cuidando da limpeza do local e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas;
- Executar outras atividades afins.

MOTORISTA
- Dirigir veículos de acordo com a habilitação exigida, transportando pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço;
- Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros, visando a manutenção e segurança;
- Preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e programação dos serviços;
- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
- Propor à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
- Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da secretaria em que estiver lotado;
- Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionais pela prefeitura;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- Tratar o público com zelo e urbanidade;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata, participar da escala de revezamento e plantões, sempre que houver necessidade;
- Realizar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR(A)
- Cumprir as obrigações legais atinentes à profissão;
- Manter o espírito de cooperação e solidariedade entre colegas;
- Despertar no educando o espírito de solidariedade humana, de justiça social, de cidadania e democracia;
- Empenhar-se pela educação integral do educando;
- Comparecer pontualmente às escolas ou à repartição em seu horário normal de trabalho e, quando convocado a reuniões, comemorações e outras atividades;
- Sugerir providências que visem a melhoria do ensino e ao seu aperfeiçoamento;
- Participar do processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação para o Estabelecimento de Ensino que atuar;
- Zelar pela economia de material do município e pela conservação do que lhe for confiado à sua guarda e uso;
- Guardar sigilo sobre assuntos do Estabelecimento de Ensino ou repartição que não devam ser divulgados;
- Tratar com urbanidade as pessoas, atendendo-as sem preferência, sem distinção ou preconceito;
- Frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento profissional, dentro de sua jornada de trabalho e sempre que convocado;
- Levar ao conhecimento0 da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
- Submeter-se a inspeção médica que for determinada pela autoridade competente;
- Cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todos os cargos de sua função;
- Respeitar o educando, tratando-o com polidez, desvelo e estima;
- Executar outras atividades afins.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2020, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público que:

( ) prestei serviço no período eleitoral visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos e referendos.
( ) estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
( ) sou doador de medula óssea.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

São Jorge do Ivaí / PR, ____de_____________de 2020.

____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público. ( ) Deferido ( ) Indeferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 205/2019

Aos 6 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 68/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa GERSON VIEIRA DOS SANTOS - ME, C.N.P.J./MF nº 01.795.648/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	18	"Conjunto pedagógico pré-escolar coletivo. Composto por: 1 mesa com 6 (cinco ocasiões) pés de mesa [illegible] ... Dimensões: 370 x 350 x 120mm (P x L x A).	RIMPHOS	319,00	5.[illegible]

Valor Total: 5.[illegible]

A empresa PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 24.832.819/0001-83, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	20	"Mesa para refeitório com banco escamoteável Conjunto de refeitório com 01 mesa e 02 bancos laterais escamoteáveis. [illegible]	PR COMERCIO	580,00	11.600,00
10	5	"Armário baixo na cor lisa a definir: medindo 1,50 x 0,73 x 0,45m (L x A x P). [illegible]	PR COMERCIO	413,00	2.065,00

A empresa PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 24.832.819/0001-83, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	2	"Mesa para reunião retangular medindo no mínimo 3,0 x 1,23 x 0,75m (C x P x A). [illegible]	PR COMERCIO	659,00	1.318,00

Valor Total: 14.983,00

A empresa PRIMAX IND E COM DE MOVEIS LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 85.515.543/0001-50, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	5	"Cadeira Universitária: Assento e encosto estofado em espuma injetada anatômica [illegible]	IMAX PMOUNIV/SEC	122,00	610,00
29	50	"Longarina em polipropileno de 03 lugares sem braços. [illegible] Dimensões mínimas: Assento: 0,46 x 0,41m (L x P) - encosto: 0,45 x 0,32m (L x A).	IMAX PMOLOM3001	184,00	9.200,00

Valor Total: 9.810,00

A empresa M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONI, C.N.P.J./MF nº 31.465.241/0001-69, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	11	"Roupeiro de aço com 08 vãos sob sapato: chapa 24, com ... Medida: 1,97 m de altura, 0,42 m de profundidade e 1,53 m de largura. [illegible]	VERSEL	750,00	8.250,00
23	100	"Quadro verde quadriculado côncavo. Quadro com estrutura em tubo de alumínio [illegible]	WILL	1.220,00	122.000,00

A empresa M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONI, C.N.P.J./MF nº 31.465.241/0001-69, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
30	100	"Cadeira de plástico na cor branca, [illegible]	GOYANA	32,00	3.200,00

Valor Total: 13[illegible]

A empresa DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI-ME, C.N.P.J./MF nº 25.043.791/0001-58, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	15	"Mesa para reunião retangular medindo 2,70 x 1,10 x 0,76m (C x P x A). [illegible]	INMOVEIS/MAX201	710,00	10.650,00
9	40	"Mesa em L com 2 gavetas em cores lisas a definir medindo 1,50 x 1,40 x 0,70 x 0,75m [illegible]	INMOVEIS/MAX201	398,00	15.920,00
7	30	"Armário com 04 portas coloridas: Tampo superior confeccionado em MDF [illegible]	INMOVEIS/MAX201	434,00	13.020,00

A empresa DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI-ME, C.N.P.J./MF nº 25.043.791/0001-58, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	20	"Conjunto de mesa e cadeira para professor [illegible]	INMOVEIS/MAX204	389,30	7.786,00
16	4	"Mesa redonda na cor lisa a definir medindo 1,20 x 0,74m; [illegible]	INMOVEIS/MAX201	281,00	1.124,00
17	40	"Cadeira Giratória Presidente com Relax e com Braços. [illegible]	INMOVEIS/MAX201	290,00	11.600,00

A empresa DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI-ME, C.N.P.J./MF nº 25.043.791/0001-58, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	25	"Mesa oval na cor lisa a definir. Medindo no mínimo 1,50 x 0,70 x 0,74m (L x P x A). [illegible]	INMOVEIS/MAX201	352,00	8.800,00

Valor Total: 68.[illegible]

A empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, C.N.P.J./MF nº 10.936.352/0001-07, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
26	120	"Cadeira giratória. A cadeira giratória é constituída de assento, encosto e mecanismo [illegible]	REIFLEX	242,00	29.040,00
33	24	"Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensa na cor nogal [illegible] Medida 450 x 630 x 1.330mm.	REIFLEX	450,00	10.800,00

A empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, C.N.P.J./MF nº 10.936.352/0001-07, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	24	"Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensa na cor lisa a definir: [illegible]	REIFLEX	440,00	10.560,00
21	20	"Armário alto na cor nogal: medindo 900 x 500 x 1.600mm (C x L x A). [illegible]	REIFLEX	422,00	8.440,00
20	5	"Armário baixo na cor nogal: medindo 1,50 x 0,75 x 0,45m (L x A x P). [illegible]	REIFLEX	400,00	2.000,00
13	15	"Gaveteiro móvel com 4 gavetas na cor nogal: [illegible]	REIFLEX	330,00	4.950,00
17	20	"Gaveteiro móvel com 4 gavetas na cor lisa a definir: [illegible]	REIFLEX	320,00	6.400,00

A empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, C.N.P.J./MF nº 10.936.352/0001-07, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	9	"Mesa redonda a ser nogal medida 1,20 x 0,74m: [illegible]	REIFLEX	305,00	2.745,00
5	20	"Mesa para refeitório com banco escamoteável: [illegible]	REIFLEX	590,00	11.800,00
34	150	"Armário alto na cor lisa a definir: medindo 900 x 500 x 1.600mm (C x L x A). [illegible]	REIFLEX	353,00	[illegible]
1	50	"Conjunto pré-escolar coletivo. [illegible]	REIFLEX	415,00	20.750,00

Valor Total: 167.772,00

A empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, C.N.P.J./MF nº 08.713.846/0001-95, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	16	"Longarina com 03 lugares. Assento com curvatura na parte frontal do assento [illegible]	PERFLEX	500,00	8.000,00
12	5	"Mesa redonda na cor nogal: Medindo no mínimo 1,20 x 0,70 x 0,75m (L x P x A). [illegible]	PERFLEX	400,00	2.000,00
10	25	"Mesa em L com 2 gavetas na cor nogal com puxadores medindo 1,50 x 1,40 x 0,70 x 0,75m (L x L x P x A) [illegible]	PERFLEX	499,00	[illegible]

Valor Total: 17.[illegible]

A empresa J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 09.413.436/0001-32, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24	10	"Arquivo em chapa de aço: medindo (1385 x 470 x 715mm) = (A x L x P); tipo vertical; com 4 gavetas para pastas suspensas; [illegible]	LUNASA	487,00	4.870,00

Valor Total: 4.870,00

A empresa CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 60.821.883/0001-14, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	100	"Cadeira fixa assento e encosto em compensado multilaminado de 10mm, espuma em poliuretano injetado [illegible]	CASTOFAR/[illegible]	64,00	6.400,00
3	20	"Mesa para refeitório com banco escamoteável: [illegible]	CASTOFAR / REF 88	590,00	11.800,00

Valor Total: 18.[illegible]

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 68/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9668502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 052344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº. 500283, portador (a) do CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

[illegible] 04 . 122 . 0003 . 2 . 006 . 449052 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 68/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 68/2019, a Nota de Empenho com os termos adjudicados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

GERSON VIEIRA DOS SANTOS - ME, C.N.P.J./MF nº 01.795.648/0001-05
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 24.832.819/0001-83
PRIMAX IND E COM DE MOVEIS LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 85.515.543/0001-50
M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONI, C.N.P.J./MF nº 31.465.241/0001-69
DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI-ME, C.N.P.J./MF nº 25.043.791/0001-58
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, C.N.P.J./MF nº 10.936.352/0001-07
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, C.N.P.J./MF nº 08.713.846/0001-95
J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 09.413.436/0001-32
CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 60.821.883/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 206/2019

Aos 11 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 69/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
32	10	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL - 02 Árbitros, 02 mesários.		336,00	3.360,00
37	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 03 Árbitros, 01 mesário.		1.544,00	3.088,00
41	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 03 Árbitros, 01 mesário.		1.544,00	3.088,00
34	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.		424,00	2.120,00
14	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL - 01 Árbitro, 01 mesário.		188,00	940,00
27	5	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.794,00	8.970,00
25	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.793,00	12.551,00
23	6	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.790,00	10.740,00
39	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.539,00	3.078,00
16	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL - 01 Árbitro, 01 mesário.		333,00	1.665,00
6	10	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 01 Árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		1.183,00	11.830,00
30	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 2 Árbitros, 2 mesários.		266,00	1.330,00
22	10	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 2 Árbitros, 1 mesário.		235,00	2.350,00
12	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL - 01 Árbitro, 01 mesário.		188,00	940,00
8	4	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - MUNICIPAL - 01 Árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		844,00	3.376,00
3	20	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		443,00	8.860,00

A empresa SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
44	15	-Organização de Eventos - Organização da parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)		78,50	1.[illegible]
43	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.543,00	3.086,00
10	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		1.244,00	8.708,00
21	6	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.793,00	10.758,00
4	6	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		845,00	5.070,00

Valor Total: 107.217,00

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 30.610.631/0001-88, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.	BIG BALL	273,00	1.365,00
18	2	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.195,00	2.390,00
13	2	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	3.580,00
11	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.793,00	12.551,00
9	3	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.792,00	5.376,00
7	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.793,00	12.551,00
5	4	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.792,00	7.168,00
2	3	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.769,00	5.307,00
17	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.794,00	8.970,00
42	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 03 árbitros, 02 mesários.	BIG BALL	440,00	2.200,00
1	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.	BIG BALL	345,00	1.725,00
38	6	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesário.	BIG BALL	259,00	1.554,00
35	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	BIG BALL	224,00	1.120,00
36	5	-Jogo de Handebol Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	8.950,00
33	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	8.950,00
31	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	BIG BALL	1.790,00	8.950,00
29	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	BIG BALL	1.792,00	8.960,00
26	5	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	444,00	2.220,00
24	15	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	342,00	5.130,00
28	15	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	264,00	3.960,00
40	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.	BIG BALL	335,00	1.675,00
20	16	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	BIG BALL	228,00	3.648,00
19	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.794,00	8.970,00

Valor Total: 129.[illegible]

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 69/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução: [items a) to h) as printed, same text as above]

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

11 . 001 . 27 . 812 . 0030 . 2 . 106 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ... [text as in 1.9 above]

1.10 – 1.18 [text as above, with Edital de Pregão Presencial nº 69/2019]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09
BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 30.610.631/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 218/2019

6 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 69/2019, de acordo com o disposto artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa MEDFORMULA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.656.472/0003-57, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
40	15	RISPERIDONA 1 MG pote com 30 cápsulas		14,80	222,00
33	10	ESCITALOPRAM 10MG pote com 60 cápsulas		23,80	238,00
60	15	VENLAFAXINA 37,5 MG pote com 30 cápsulas		18,50	277,50
17	100	DOMPERIDONA 1MG/ML líquido frasco 100 ml		18,00	1.800,00
29	25	MONTELUCASTE 10 MG pote com 30 cápsulas		24,00	600,00
48	15	RISPERIDONA 2 MG pote com 30 cápsulas		15,85	237,75
3	25	ALPRAZOLAM 1 MG pote com 30 cápsulas		17,30	432,50
4	20	ESCITALOPRAM 15MG pote com 30 cápsulas		20,03	400,60
2	15	NIMODIPINO 30MG pote com 30 cápsulas		16,20	243,00
	25	DEFLAZACORTE 30 MG pote com 30 cápsulas		35,00	875,00
	25	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100 MG embalagem com 30 ÓVULOS		55,70	1.392,50
	15	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100MG embalagem com 60 ÓVULOS		80,00	1.200,00

Valor Total: 7.915,35

A empresa TEIXEIRA E CAMPOS FARMÁCIA E DROGARIA - LTDA, C.N.P.J./MF nº 10.682.308/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	10	MONTELUCASTE 4 MG - embalagem com 60 SACHE		69,00	690,00
	15	MONTELUCASTE 4 MG - embalagem com 30 SACHE		46,00	690,00

Valor Total: 1.380,00

A empresa FARMACIA FLORACELL LTDA, C.N.P.J./MF nº 74.194.747/0001-64, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	16	ALPRAZOLAM 0,5 MG Pote com 30 cápsulas	FLORACELL	19,00	304,00

A empresa FARMACIA FLORACELL LTDA, C.N.P.J./MF nº 74.194.747/0001-64, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
68	15	TRAZODONA 50 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	27,90	418,50
18	20	DULOXETINA 30MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	27,00	540,00
15	100	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG pote com 30cápsulas	FLORACELL	29,40	2.940,00
49	10	RISPERIDONA 2 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	32,50	325,00
47	10	RISPERIDONA 1 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	20,70	207,00
12	10	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG Pote com 60 cápsulas	FLORACELL	24,50	245,00
11	15	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG Pote com 30 cápsulas	FLORACELL	16,50	247,50
40	100	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100MG pote com 30 CÁPSULAS	FLORACELL	35,60	3.560,00
14	20	DEFLAZACORTE 30 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	68,70	1.374,00
52	25	SERTRALINA 25 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	16,70	417,50
16	60	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	40,20	2.412,00
67	10	TRAZODONA 50 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	41,70	417,00
19	10	DULOXETINA 30MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	35,90	359,00
20	25	DULOXETINA 60MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	40,90	1.022,50
21	15	DULOXETINA 60MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	67,70	1.015,50
10	65	CILOSTAZOL 100 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	67,00	4.355,00
9	170	CILOSTAZOL 100 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	42,90	7.293,00
27	100	PAROXETINA 20MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	30,40	3.040,00
26	200	PAROXETINA 20MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	18,93	3.786,00
7	200	BACLOFENO 10 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	17,70	3.540,00
35	50	OXIBUTININA 5MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	22,70	1.135,00
34	100	OXIBUTININA 5MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	15,90	1.590,00
6	25	ALPRAZOLAM 2 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	29,70	742,50
33	10	NIMODIPINO 30MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	22,70	227,00

A empresa FARMACIA FLORACELL LTDA, C.N.P.J./MF nº 74.194.747/0001-64, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
30	15	MONTELUCASTE 10 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	44,90	673,50
29	15	PAROXETINA 30MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	23,90	358,50
28	10	PAROXETINA 30MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	38,40	384,00
5	50	ALPRAZOLAM 2 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	20,00	1.000,00
41	50	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100MG pote com 60 CÁPSULAS	FLORACELL	49,90	2.495,00
44	25	QUETIAPINA 25 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	29,90	747,50
45	15	QUETIAPINA 25 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	45,90	688,50
37	15	ESCITALOPRAM 20MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	32,50	487,50
36	30	ESCITALOPRAM 20MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	22,70	681,00
53	50	SERTRALINA 100 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	21,90	1.095,00
51	25	SERTRALINA 100 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	30,90	772,50
4	15	ALPRAZOLAM 1 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	24,50	367,50
53	15	SERTRALINA 25 MG pote com 20 cápsulas	FLORACELL	20,20	303,00
54	55	SERTRALINA 50 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	16,90	929,50
55	25	SERTRALINA 50 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	25,00	625,00
57	15	DESVENLAFAXINA DE 50 MG embalagem com 60 cápsulas	FLORACELL	99,90	1.498,50
35	10	ESCITALOPRAM 15MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	27,40	274,00
63	50	VENLAFAXINA 150 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	27,00	1.350,00
62	25	VENLAFAXINA 150 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	38,50	962,50
61	10	VENLAFAXINA 37,5 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	23,50	235,00
63	25	VENLAFAXINA 75 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	21,10	527,50
63	10	VENLAFAXINA 75 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	29,90	299,00
64	15	ZOLPIDEM 10 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	32,90	493,50
56	15	DESVENLAFAXINA DE 50 MG embalagem com 30 cápsulas	FLORACELL	49,90	748,50

A empresa FARMACIA FLORACELL LTDA, C.N.P.J./MF nº 74.194.747/0001-64, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
65	10	ZOLPIDEM 10 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	50,70	507,00
32	20	ESCITALOPRAM 10MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	17,70	354,00
58	15	DESVENLAFAXINA DE 100MG embalagem com 30 cápsulas	FLORACELL	94,90	1.423,50
59	15	DESVENLAFAXINA DE 100MG embalagem com 60 cápsulas	FLORACELL	189,90	2.848,50
2	10	ALPRAZOLAM 0,5 MG Pote com 60 cápsulas	FLORACELL	18,40	184,00

Valor Total: [illegible]

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, ... na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 69/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 – 1.7 [text as above]

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.9 – 1.18 [text as above, with Edital de Pregão Presencial nº 69/2019]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MEDFORMULA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.656.472/0003-57
TEIXEIRA E CAMPOS FARMÁCIA E DROGARIA - LTDA, C.N.P.J./MF nº 10.682.308/0001-45
FARMACIA FLORACELL LTDA, C.N.P.J./MF nº 74.194.747/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 223/2019

Aos 12 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 71/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa DIEGO ALCARRIA RE 05149615978, C.N.P.J./MF nº 34.458.084/0001-23, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	400	Serviço de Manutenção de impressora	ALCATECH	43,00	17.200,00

Valor Total: 17.200,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, ... na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 71/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 – 1.7 [text as above]

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 006 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.9 – 1.18 [text as above, with Edital de Pregão Presencial nº 71/2019]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DIEGO ALCARRIA RE 05149615978, C.N.P.J./MF nº 34.458.084/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 224/2019

Aos 13 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 72/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 01.338.535/0001-59, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	300	AMINOFILINA 24mg/ml - solução INJETÁVEL EV Ampola com 10(dez)ml - não genérico.	TEUTO	0,87	260,43

Valor Total: 260,43

A empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 81.706.251/0001-98, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	100	POLIMIXINA B, associada c/ neomicina e hidrocortisona, concentração de 10.000UI + 5mg + 10mg/ml, frasco c/ 10ml, uso otológico, não genérico.	FARMOQUIMICA	8,26	826,00
39	200	NISTATINA 25000 UI /g - Creme Vaginal/bisnaga 60 g (genérico)	GREENPHARMA	3,10	620,00
6	500	ACICLOVIR 50mg/g, (não genérico) creme p/ uso dermatológico.	SHAINFARMA	2,37	1.185,00
15	10000	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 10 mg + 250mg - Comprimido (não genérico)	BRAINFARMA	0,26	21.600,00
29	10000	PIRIMETAMINA 25mg comprimido (não genérico)	FARMOQUIMICA	0,07	700,00
4	100	RETINOL, associado com antioxidantes + metionina + cloranfenicol, a concentração de 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftálmica, em bisnaga c/3,5g cada. (não genérico)	LATINOFARMA	8,91	891,40

A empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 81.706.251/0001-98, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100	POLIMIXINA B, associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000UI + 5mg + 10mg/ml, frasco com 5ml, uso solução otológica, não genérico.	FARMOQUIMICA	8,25	825,00

Valor Total: 26.[illegible]

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, ... na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 72/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 – 1.7 [text as above]

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08 . 302 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 . 1494 - Bloco Custeio União

1.9 – 1.18 [text as above, with Edital de Pregão Presencial nº 72/2019]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 01.338.535/0001-59
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 81.706.251/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 228/2019

Aos 16 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 73/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO -ME, C.N.P.J./MF nº 15.148.472/0001-63, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1500	Camiseta branca, (conforme modelo abaixo), com gola redonda em ribana na cor vermelho (pantone Matt 18-1763 TPX), manga curta na cor azul marinho (pantone Matt 19-1763 TPX), com cordão (definido pela Polícia Militar - modelo Proerd) no peito. [illegible] Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose. [illegible] TAMANHOS: P, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XG. A MONTAGEM DA ARTE É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.	GRANVIA	9,00	13.500,00

Valor Total: 13.500,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, ... na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 73/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 – 1.7 [text as above]

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 038 . 339030 . 0107 - Salário Educação

1.9 – 1.18 [text as above, with Edital de Pregão Presencial nº 73/2019]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO -ME, C.N.P.J./MF nº 15.148.472/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 219/2019

Aos 26 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 76/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172, C.N.P.J./MF nº 30.104.076/0001-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	850	-Conserto de pneus 1000 x 20		34,80	13.730,00
	300	-Montagem de pneus aros 10 ao 34		60,00	17.700,00
3	700	-Montagem de pneus 1000 x 20		14,50	10.150,00
7	330	-Bicos para câmara 1000 x 20		14,00	3.990,00
8	200	-Consertos Tip top		19,00	4.180,00
9	150	-Conserto de pneus aros 10 ao 34		170,53	31.420,00
				Valor Total:	73.250,00

A empresa CLEDILSON GOMES DE OLIVEIRA 07606233029, C.N.P.J./MF nº 32.481.678/0001-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	450	-Conserto de pneus aros 15 ao 18		14,50	6.570,00

A empresa CLEDILSON GOMES DE OLIVEIRA 07606233029, C.N.P.J./MF nº 32.481.678/0001-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	340	-Montagem de pneus aros 13 ao 16		9,50	3.230,00
				Valor Total:	9.800,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do Pregão Presencial nº 76/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 2 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CIRG nº 9885502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcaria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CIRG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149815978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.003.339030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 76/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 76/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172, C.N.P.J./MF nº 30.104.076/0001-20

CLEDILSON GOMES DE OLIVEIRA 07606233029, C.N.P.J./MF nº 32.481.678/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 230/2019

Aos 27 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 77/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.499/0001-06, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	6	*PULVERIZADOR COSTAL 08 LITROS MANUAL	worker	130,00	780,00
22	5	*PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS MANUAL	kala	290,00	1.450,00
5	30	*CANELEIRA COM BARRA DE PROTEÇÃO	tecca CA: 38224	39,00	1.170,00
1	30	*ABAFADOR DE RUIDOS AURICULAR	kalipso CA: 14472	34,00	1.020,00
				Valor Total:	4.420,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	20	*CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO PARA ROÇADEIRA	VONDER	47,00	940,00
4	20	*BOBINA DE IGNIÇÃO MS-08/FS-038/340	ITEDE	65,00	1.300,00
3	20	*AVENTAL DE COURO RASPA 0,60 X 1,40	WORKER	18,50	370,00
8	3	*CILINDRO COM PISTÃO 35 MM FS - 220/ FR 240	ITEDE	370,00	810,00
2	30	*AVENTAL DE COURO PARA PROTEÇÃO	WORKER	18,50	555,00
6	3	*CILINDRO COM PISTÃO MOTOSSERA MS-382	ITEDE	365,00	1.095,00
24	30	*ROLAMENTO 6201 FS-160/220/280	FAG	24,00	720,00
11	15	*CORRENTE MONTADA 3/8 PM 35CM 260/210/180	GALTON	89,00	1.335,00
12	15	*CORRENTE MONTADA 3/8PM 40 CM 25/180	GALTON	99,00	1.335,00
13	15	*CORRENTE MONTADA 3/8PM 40 CM 34/36/38/39/40	GALTON	89,00	1.335,00
19	500	*LÂMINA 2 PONTAS 330 MM X 20 MM X 2,7 MM FS-220/280	VONDER	43,00	21.500,00
7	6	*CILINDRO COM PISTÃO MOTOSSERRA MS-210	ITEDE	280,00	1.680,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	40	*FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA FS-220	ITEDE	18,00	720,00
17	6	*PINHÃO MOTOSSERA MS-210	ITEDE	27,00	162,00
18	5	*PINHÃO MOTOSSERA MS-382	ITEDE	38,00	190,00
19	10	*PONTEIRA COMPLETA FS-120/160/220/250/280	ITEDE	295,00	2.950,00
20	30	*PROTETOR FACIL 200 MM INCOLOR	CARBOGRAFITE	29,00	870,00
22	30	*REPARO DO CARBURADOR DA ROÇADEIRA FS-220	ITEDE	20,50	3.390,00
23	5	*VIRABREQUIM MOTOSERRA MS-382	ITEDE	275,00	1.375,00
25	30	*ROLO DE FIO DE NYLON 3,00 X 200 MT*	EXILON	199,00	5.970,00
26	5	*SABRE MOTOSERRA MS-210	GALTON	129,00	645,00
27	5	*SABRE MOTOSERRA MS-260	GALTON	220,00	1.100,00
28	5	*SABRE MOTOSERRA MS-260	GALTON	128,00	655,00
29	5	*SABRE MOTOSERRA MS-382	GALTON	110,00	550,00
30	20	*TAMBOR DE EMBREAGEM FS-220	ITEDE	20,00	400,00
31	40	*VELA PARA ROÇADEIRAS/MOTOSSERAS	ORDSON	18,00	720,00
32	6	*VIRABREQUIM MOTOSSERA MS-210	ITEDE	190,00	940,00
14	20	*EIXO DE ACIONAMENTO FS-160/220/280	ITEDE	34,00	680,00
9	50	*CARRETEL FS-220/280/290	VONDER	68,00	3.300,00
				Valor Total:	57.880,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do Pregão Presencial nº 77/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 DIAS, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05.001.04.122.0003.2.017.339030.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 77/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 77/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 235/2019

Aos 30 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 80/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, C.N.P.J./MF nº 20.415.365/0001-65, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	PASSAGEM AEREA		18,0000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do Pregão Presencial nº 80/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 2 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 80/2019.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho.

03.001.04.122.0003.2.006.339039.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 80/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 80/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, o pelo(s) Sr.(a) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONNECT BRASIL VIAGENS E TUR CNPJ: 20.415.365/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 229/2019

Aos 2 de Outubro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 82/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA - ME, C.N.P.J./MF nº 27.781.724/0001-76, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6	Câmera Fotográfica Tela LCD com no mínimo 3.0" TOUCH SCREEN (colorida) 24.2MP e Lente 18 a 55 mm. Com conectividade WIRELLES e WI FI e com FLASH e Foco Manual e automático. (AF com no mínimo de 45 pontos) na cor preta e no mínimo 01(um) ano de garantia.	CANON EOS T7	2.380,00	14.280,00
				Valor Total:	14.280,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do Pregão Presencial nº 82/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CIRG nº 9885502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcaria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CIRG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149815978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09.002.10.301.0011.2.043.449052.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de Impostos

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 82/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 82/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA - ME, C.N.P.J./MF nº 27.781.724/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 236/2019

Aos 4 de Outubro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 84/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa THIAGO SANTANA 05780571802, C.N.P.J./MF nº 26.888.472/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	300	Fornecimento e instalação de Persiana nova, tipo Vertical, sob medida, com proteção fios Hacheard 90mm, com clindros de giro 180° graus, trilho de alumínio anodizado natural, carrinho transportador de lâminas auto alinhável, plástico, com reduzir fios soltos acionado através de corrente e cordão de base em PVC. As cores das persianas e do cordão de base serão informados pelo Departamento solicitante.	Nikkas	54,90	16.470,00
1	300	Fornecimento e instalação de Persiana nova, tipo Horizontal, sob medida, em Alumínio 25mm, com sistema de giro 180° graus, trilho de alumínio anodizado natural, carrinho transportador de lâminas auto alinhável, plástico, com reduzir fios soltos acionado através de corrente e cordão de base em PVC. As cores das persianas e do cordão de base serão informados pelo Departamento solicitante.	Nature	55,90	17.070,00
				Valor Total:	33.540,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do Pregão Presencial nº 84/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 20 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CIRG nº 9885502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcaria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CIRG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149815978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 84/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 84/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

THIAGO SANTANA 05780571802, C.N.P.J./MF nº 26.888.472/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 243/2019

Aos 15 dias do mes de Outubro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 91/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO -ME , C.N.P.J./MF nº 15.149.472/0001-63 representado pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: NAO. IN.FOR-MA, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9000	CAMISETA MANGA CURTA: MALHA BASE: POLIVISCOSE, PV ANTI PILL	gramla	7,90	71.100,00
2	9000	BERMUDA: MALHA BASE: HELANCA; COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER; C	gramla	7,90	71.100,00
				Valor Total:	142.200,

Empresa AKM ESTAMPARIA LTDA, C.N.P.J./MF nº 10.939.860/0001-75 representado pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: NAO. IN.FOR-MA, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	9000	CAMISETA MANGA LONGA: MALHA BASE: POLIVISCOSE, PV ANTI PILL	akm	7,68	69.149,10
4	9000	CALÇA ESCOLAR-MALHA BASE: HELANCA; COMPOSIÇÃO: 100% POLIEST	akm	11,15	100.350,00
				Valor Total:	169.500,

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do Pregão Presencial nº 91/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 91/2019.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho.

08.002.12.361.0013.2.038.339030.0107 - Salário Educação

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 91/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 91/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, o pelo(s) Sr.(a) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2020 - IL
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	Processo Administrativo: 9/2020 Processo de Licitação: 9/2020 Data do Processo: 17/01/2020

Objeto: Pagamento referente a franquia de seguro para o ônibus DVS-1009

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2020

Motivo: O processo foi elaborado pelo departamento competente com o fornecedor equivocado.

Mandaguaçu, 28 de Janeiro de 2020

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)3245-8400.
CGC 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 6216/2020

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de fevereiro de 2020 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATRICULA	NOME
200900	JOSE DE SOUZA
201089	PAULO DA SILVA
201093	CLEBER MOLENA DE SOUZA "licença"
201095	NILDE APARECIDA ZANARDO CUSTODIO
201096	MARIA SOLANGE NIEDO DE MELO
201097	JAIME APARECIDO DA SILVA
201125	ELIZIA CORREIA DA SILVA
201193	CARINE MOREIRA LARA VENDRAME
201194	IRENE RODRIGUES ARAUJO
201195	CESAR EDUARDO BULLA
201197	ELOISA SELLA DE PAULA
201368	ANILSA KONDRATOWKI ESTABILE
201353	JOÃO BALISCEI CAZELA (licença)
201370	KEITH MICHELE SALOMÃO DE LIMA
201369	MARIA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA
201350	MARLY APARECIDA BORDIN DE OLIVEIRA
201564	DESIERE APARECIDA MARSSOLA VICENTE
201792	TATIANE LOPES DE OLIVEIRA

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, 27 de janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6217/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, com a finalidade de avaliação dos seguintes bens: Matrícula: 23.189. Lote: 09. Quadra:02. Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro. Matrícula: 24.207/02 Data: 05. Quadra: 52. Vila Guadiana, **os Seguintes Membros:**

Claudimar de Jesus Ayres da Silva
Fábio Carniel
Elton Aparecido Mendes da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de janeiro de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7156/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 6.724,00** (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais), destinado à suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.39	757	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.711	4.436,00
3.3.90.39	777	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.941	2.288,00
		Total de Suplementações		6.724,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.711	Transf. CRAS-SCFV PSB FNAS – Exercícios Anteriores	4.436,00
3.941	Bloco Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	2.288,00
	Total do superavit	6.724,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 22 de janeiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 20/2020 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO DE VALORES COBRADOS PELA IMPRENSA NACIONAL DAS PUBLICAÇÕES DE EDITAIS NO ÓRGÃO OFICIAL DA UNIÃO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2020 - PMM. A empresa: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ : 04196645000100.

Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 27 de Janeiro de 2020.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 27 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 209/2019

Aos 17 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 67/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME, C.N.P.J./MF nº 10.296.917/0001-39, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1000	Parede acartonado	GYPSUM	62,00	62.000,00
1	1000	Forro acartonado	GYPSUM	42,00	42.000,00
				Valor Total:	104.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do Pregão Presencial nº 67/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CIRG nº 9885502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcaria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CIRG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149815978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05.001.04.122.0003.2.017.339030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 67/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 67/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME, C.N.P.J./MF nº 10.296.917/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 21/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a franquia de seguro para o ônibus DVS-1009, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020 - PMM. A empresa: H D VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ : 18577716000111.

Valor R$ 900,00 (novecentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 28 de Janeiro de 2020.

GILBERTO MULINARI
Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 28 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 19/2020 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A VISTORIA DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR DO MUNICIPIO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 6/2020 - PMM. A empresa: DETRAN PR, inscrita no CNPJ : 78206513000140.

Valor R$ 3.192,69 (três mil cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 27 de Janeiro de 2020.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Educação e Cultura tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 27 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI N.º 2.348/2020

SÚMULA:*"Autoriza a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos e pensionistas do município de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**, Prefeita Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, por seu representante legal, autorizado a conceder a revisão geral anual nos vencimentos *do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos e pensionistas do Município de Paranacity, Estado do Paraná*, pelo índice oficial da inflação INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado em **4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento)**, sobre os vencimentos vigentes em 31 de Dezembro de 2019, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro - O índice desta Lei aplica-se também ao reajuste do auxílio alimentação dos funcionários, conforme Previsão na Lei Municipal 2.209/2017.

Parágrafo Segundo–Não estão abarcados nesta regra os profissionais dos magistério por possuírem legislação específica sobre o tema.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI N.º 2.347/2020

SÚMULA:*"Autoriza a revisão geral anual nos vencimentos dos profissionais do quadro do magistério do município de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, em obediência a Lei Federal n.º 11.738/2008 e Artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado a conceder o aumento anual nos vencimentos do quadro dos profissionais do magistério do município de Paranacity, em **12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento)**, sobre os vencimentos vigentes em 31 de dezembro de 2019, índice definido pelo Ministério de Educação – MEC.

Art. 2º - Por força da presente lei, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Contabilidade a procederem os registros necessários para que o vencimento básico do profissional do magistério passe a ser de **R$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).**

Parágrafo Único. O novo montante é relativo ao salário inicial dos professores de escola pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, devendo ser aplicado aos professores com menor jornada de trabalho a devida proporcionalidade salarial.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico profissional, na área de Engenharia Civil, ao Departamento Municipal de Engenharia visando a elaboração de Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, Galeria de Águas Pluviais, Pavimentação, Incêndio com acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros, elaboração de Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, o Cronograma Físico - Financeiro, acompanhamento de execução e fiscalização de obras públicas, elaboração e assinatura de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), execução de teste de percolação e sondagem dos terrenos especificados pela administração municipal e outros trabalhos atinentes a profissão, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, quantidade e valores máximos que integra o presente edital faz parte desse edital os seguintes anexos:**

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09:30 HORAS, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTE MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com.

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 28 de janeiro de 2020.

- PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 2/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$14.431,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 28/01/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 14/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**

OBJETO: aquisição de pneus novos para a frota municipal

VALOR: R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 11/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **L G DE SOUZA BARSAGLIA – FILIAL SC**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 28/01/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 9/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LIBERTY PROD. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$1.022,50 (hum mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 28/01/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 10/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$19.094,00 (dezenove mil, noventa e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 28/01/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 1/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PERAS & ROSSI LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 28/01/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 13/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PREMIUM PNEUS EIRELI**

OBJETO: aquisição de pneus novos para a frota municipal

VALOR: R$37.928,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 6/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 28/01/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2020 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 114/2019 Processo de Licitação: 114/2019 Data do Processo: 07/01/2020 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 114/2019
b) Licitação Nr.: 1/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/01/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o) (%)	Total dos Itens
- 000507 - A. DE J. M. RUIZ PNEUS - ME	31	0,0000	171.881,00
- 002717 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	1	0,0000	4.560,00
- 002716 - PREMIUM PNEUS EIRELI	8	0,0000	37.928,00
	40		214.369,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (14), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (42), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (43), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (104), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (135), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (234), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (236), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (237), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (303), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (313), 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00 (406), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (480)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 57/2019 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 125/2019 Processo de Licitação: 125/2019 Data do Processo: 02/12/2019 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 125/2019
b) Licitação Nr.: 57/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/01/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o) (%)	Total dos Itens
- 002352 - A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITORIO	1	0,0000	448,00
- 002550 - CAROL COMERCIAL EIRELI ME	5	0,0000	9.358,00
- 002709 - D& F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	3	0,0000	7.563,30
- 002639 - E TODAO GONCALVES EIRELI	1	0,0000	1.740,00
- 002188 - I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP	2	0,0000	14.431,00
- 002713 - L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC	2	0,0000	9.975,00
- 002710 - LIBERTY PROD. IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE	1	0,0000	1.022,50
- 002712 - MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	4	0,0000	19.094,00
- 002647 - MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	5	0,0000	18.750,00
- 001882 - PERAS & ROSSI LTDA	3	0,0000	3.120,00
- 002641 - SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS	2	0,0000	2.758,00
	29		88.259,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.059.4.4.90.52.00.00.00.00 (171), 1.059.4.4.90.52.00.00.00.00 (172), 1.061.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 1.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (192), 1.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (193), 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (200), 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (201), 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (202), 2.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (210), 1.060.4.4.90.52.00.00.00.00 (214), 2.061.4.4.90.52.00.00.00.00 (254), 2.063.4.4.90.52.00.00.00.00 (262), 2.081.4.4.90.52.00.00.00.00 (266), 1.065.4.4.90.52.00.00.00.00 (396), 1.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (427), 1.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (428), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (441), 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (457), 2.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (462), 2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (525)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7157/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 211.650,66** (duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta reais, e sessenta e seis centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.39	763	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.712	12.400,00
3.3.90.39	777	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.941	45.155,16
07.05.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	782	Material de consumo	3.706	95,50
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
4.4.90.52	783	Equipamentos e Material Permanente	3.518	154.000,00
		Total de Suplementações		**211.650,66**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.712	Transf. Bolsa Familia GBF FNAS – Exercícios Anteriores	12.400,00
3.941	Bloco Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	45.155,16
3.706	FIA CONSELHO TUTELAR – Exercícios Anteriores	95,50
3.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saude – Exercícios Anteriores	154.000,00
	Total de superavit	**211.650,66**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 22 de janeiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1250-886/2020

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado em - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, sediada na rua Lopes Trovão, 266 Zona 04 CEP: 87.114-080, Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ: 09.396.523/0001-73, sendo representa pela Agatha Kelly Garcia Bravo , brasileira, maior solteira, empresaria, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá – Paraná – CEP: 87014-090, portadora da Cédula de identidade RG 9.483.016-8 e inscrita no CPF nº 081.216.699-01. Doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por ITEM, autuada sob o nº 48/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **Aquisição de leite Pregomim Pet 400gr por existencia de ordem judicial,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará por 12 meses, podendo ser aditivada no importe de 25% (vinte e cinco) por cento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
OS produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema 27 de Janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N.º 1106/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIA: Mesa Diretora

SÚMULA: Autoriza a concessão de revisão geral anual dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Inajá/PR, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a revisão geral anual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), correspondente ao índice inflacionário medido pelo INPC-IBGE aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Inajá/Paraná, sobre os vencimentos vigentes a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 2.° - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.° - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2020.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI N.º 1107/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIA: Mesa Diretora

SÚMULA: Autoriza a concessão de revisão geral anual dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Inajá/PR, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a revisão geral anual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), correspondente ao índice inflacionário medido pelo INPC-IBGE aos Servidores Públicos do Legislativo de Inajá/Paraná, sobre os vencimentos vigentes a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 2.° - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.° - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 818/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.006	**DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA**			
08.006.13.392.0012.2023	**DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS**			
327	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027	**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**			
415	3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00
Total das Suplementações				**R$ 26.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.006	**DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA**			
08.006.13.392.0012.2023	**DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS**			
326	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027	**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**			
417	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
Total das Anulações				**R$ 26.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 819/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 193.386,33 (Cento e noventa e três mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2031	**DESENV. ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**			
	3.3.50.43.00.00	3939	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.803,70
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1001	**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**			
	4.4.90.51.00.00	3829	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.582,63
Total das Suplementações				**R$ 193.386,33**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Recapeamento Asfáltico – Convênio nº849722-2017 – MCIDADES	829	161.582,63
- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	939	31.803,70
Total do Superávit Financeiro		**R$ 193.386,33**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal